



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 11 de outubro de 2023

Ata N.º 22

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Não compareceu o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de se encontrar em período de férias, sendo que comunicou, por escrito, a sua ausência. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Viagem de trabalho a Bruxelas, a convite da ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que, relativamente à sua ausência à última reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de setembro de 2023 e conforme foi dito pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, no entanto, gostaria de deixar a informação aos Reguenguenses de que esteve numa viagem de trabalho a Bruxelas, a convite da ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, a qual custeou toda a viagem, não tendo quaisquer custos para o Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, foi uma viagem, no fundo, de trabalho para prospeção daquilo que a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo entende, que faz sentido, e tem levado os vários Presidentes de Câmara da região e as várias CIM's - Comunidades Intermunicipais, para perceberem se faz sentido uma representação permanente da Região Alentejo em Bruxelas, falando de uma representação institucional. Mais disse que, houve uma representação, que confessou não conseguir avaliar, exatamente, em que estado é que se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

encontra, mas era uma representação empresarial, que foi inclusivamente financiada pelo Município de Reguengos de Monsaraz. De seguida, afirmou que esteve com dez eleitos, oito Presidentes de Câmara e uma Vice-Presidente, entre os catorze municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, estando também presente o Senhor Presidente da ADRAL, afirmando ter sido uma comitiva muito interessante, com uma jornada de trabalho muito intensa sobretudo junto das entidades europeias que trabalham as questões das regiões e das representações das regiões, afirmando, de novo, ter sido um trabalho de prospeção, mas para que as pessoas entendam, teve a ver com a questão do Alentejo estar permanentemente representado, com mais de 300 regiões, junto da Europa, junto dos centros efetivos de decisão, e agradeceu a forma como foram recebidos pelo Senhor Embaixador, Dr. Jorge Cabral. Referiu que, terão depois o *follow-up* dessas reuniões com os Presidentes de Câmara das outras comunidades intermunicipais e tomarão decisões em função daquilo que puderam observar, sendo que essas decisões da parte de Reguengos de Monsaraz serão sempre tomadas com o intuito de trazer algo de positivo para o território e para a região, e tal como teve a oportunidade de dizer ao Senhor Presidente da ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, que Reguengos de Monsaraz estará sempre presente em todas as soluções que impliquem trazer ganhos efetivos para o território do Alentejo e para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, e sempre que essa representação for a política, ou seja, que seja pluripartidária e que tenha como interesse principal, que todos tenham ganhos e não que sejam ganhos políticos, deixando a garantia de que Reguengos de Monsaraz só estará nestas condições numa organização suprapartidária. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com o SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que tiveram uma reunião com o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, que decorreu após um plenário com os trabalhadores, na qual os Delegados Sindicais traziam algumas questões que estão a responder, mas de qualquer forma, ficaram muito reconhecidos porque o que falaram foi na base do total entendimento e parece-lhes que os Senhores Delegados Sindicais puderam sair do Município de Reguengos de Monsaraz bem impressionados com aquelas que eram e continuam a ser, algumas melhoradas, boas práticas com os trabalhadores deste Município. --

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Presidência Mais Próxima, em Campinho

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que fez atendimento, no âmbito da Presidência Mais Próxima, na semana anterior, no Campinho, tendo sido muito participado, sendo sempre muito interessante e muito importante deslocar o atendimento, sendo que, depois as pessoas de Reguengos de Monsaraz queixam-se, mas faz parte, pois precisam de estar nas Freguesias para ouvir as pessoas, afirmando que trazem sempre muitas questões, ideias e sugestões e são esses atendimentos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

descentralizados que trazem muito ganho ao Executivo Municipal no sentido de perceberem quais são as principais necessidades das populações fora da Cidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Gala dos Prémios Mais Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que, no próximo dia 14 de outubro de 2023, estará presente, com o Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, na Gala dos Prémios Mais Alentejo, cerimónia a realizar no Teatro Pax Julia, em Beja, onde a Vila medieval de Monsaraz está nomeada para a categoria de “Mais Tradição”, na certeza que irão conseguir trazer este prémio, este galardão da Revista Mais Alentejo, para Monsaraz. Mais disse que, não tem a certeza se as inscrições já estão abertas, fazendo um apelo nas redes sociais para que haja uma votação em massa na Vila medieval de Monsaraz, para poderem ganhar o prémio “Mais Tradição”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita à obra da Grande Rota do Montado

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que, através da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e naquilo que diz respeito à obra da Grande Rota do Montado, a quinta reunião da rede de parceiros de ecopistas em Portugal vai realizar-se no palácio D. Manuel, em Évora, no dia 13 de outubro de 2023, e o troço da obra que foi escolhido para estes parceiros das ecopistas, desta rede de parceiros de ecopistas em Portugal, foi o Ramal de Reguengos de Reguengos de Monsaraz, e onde irá decorrer um almoço destes parceiros e depois uma visita técnica às obras em curso neste Ramal da Ecopista, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

XXVI Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que esteve presente no XXVI Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, no dia 30 de setembro de 2023, no Seixal, afirmando ser sempre um fórum extremamente importante, sendo a segunda vez que esteve presente num congresso daquela Associação e reitera a opinião que tinha de há dois anos atrás. Referiu, de seguida, que é sempre um fórum de uma extrema importância naquilo que diz respeito à representatividade e à afirmação do Poder Local Democrático, tendo sido um dia muito rico, muito cheio. Mais disse que, a sessão de abertura foi feita pelo Senhor Primeiro-Ministro e o Senhor Presidente da República procedeu à sessão de encerramento do referido Congresso, sendo que entre a abertura e o fecho foram discutidas inúmeras questões que preocupam a todos, designadamente, as questões da interioridade; da desertificação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do interior; da falta de habitação; da saúde; da educação; das transferências de competências, sendo um fórum onde se juntam autarcas, o Poder Local, Presidentes de Câmaras e Assembleias Municipais; Presidentes de Juntas de Freguesia, sendo um local de grande trabalho e muito útil para a governação de cada um dos territórios, daqueles que se encontram nessa jornada de trabalho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço da Associação de Reformados de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que esteve presente no almoço da Associação de Reformados de Reguengos de Monsaraz, no dia 5 de outubro de 2023, e inauguraram a extraordinária exposição de tapeçarias e serigrafias “Civilização” de Nadir Afonso, convidando todos a visitarem a mesma, que está patente no Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz até ao dia 30 de novembro de 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Início das AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar os pais e encarregados de educação relativamente àquilo que pode estar a causar alguma estranheza no que respeita ao início das AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz, com o processo com a transferência de competências, as AEC's ficaram do lado dos municípios. Referiu que, no ano anterior tudo correu conforme previsto e este ano o Município de Reguengos de Monsaraz iniciou o procedimento de concurso público para aquisição de serviços na área das atividades extracurriculares, atempadamente, no entanto, o primeiro concurso ficou deserto, nenhuma entidade respondeu ao concurso, no segundo concurso houve respostas acima do preço base do caderno de encargos e no terceiro concurso houve reclamação de um dos concorrentes e o parecer jurídico da Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz foi deitar abaixo o concurso e estão agora no quarto concurso, que acabará no próximo dia 15 de outubro de 2023, e parece-lhes que desta vez não terão surpresas, pelo menos numa primeira avaliação, sendo que, estão a torcer para que seja desta. ----

----- De seguida, deu nota aos pais e encarregados de educação de que as AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular, ainda não começaram este ano letivo, não por responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz porque, atempadamente, iniciaram todos os procedimentos, acrescentando que houve alguns contratempos relativamente aos concursos e por isso ainda não iniciaram as AEC's, no entanto, julgam fazê-lo o mais rapidamente possível. Mais disse que, tal como os pais e encarregados de educação sabem, as CAF – Componente de Apoio à Família assegura as horas da manhã antes das aulas começarem e depois das aulas terminarem, o que aconteceu o ano anterior, pela primeira vez em Reguengos de Monsaraz e em São Pedro do Corval, e fazem parte do concurso das AEC's, o assegurar a CAF, conseguindo tal com o pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, pelo que, quer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em São Pedro do Corval quer em Reguengos de Monsaraz, a CAF - Componente de Apoio à Família está assegurada e deixou o comprometimento das AEC's iniciarem o mais brevemente possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Saúde no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir o Comunicado publicado nas redes sociais sobre os médicos, a consulta aberta, as extensões de saúde e sobre a tão falada USF – Unidade de Saúde Familiar, que todos conhecem os incentivos prestados pelo Município de Reguengos de Monsaraz e os resultados alcançados. Mais disse que, com muito esforço do Orçamento Municipal, o que significa que é esforço de todos os munícipes, e das entidades, tais como a ARS - Administração Regional de Saúde do Alentejo, o ACES Alentejo – Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo, a coordenação da USF e todos os médicos que trabalham na USF, aproveitando a oportunidade para dar as boas vindas a uma nova médica, que se escusou de dizer o nome devido à proteção de dados, a qual chegou durante esta semana e já se encontra a trabalhar, conseguiram que no corrente mês de outubro, e que será uma prática a adotar sempre no início do mês, estarem articulados com a ARS, com a USF e com o ACES, para poderem dar nota do horário da consulta aberta, lembrando que os médicos da consulta aberta são contratados pela ARS e pelo ACES. De seguida, referiu que estarão sempre do lado da solução, mas não conseguem ter uma responsabilidade direta nesta contratação, felizmente que, todos os dias do mês de outubro, salvo se algum médico adoecer ou alguma questão particular que possa acontecer a qualquer pessoa, terão a garantia de consulta aberta todos os dias do mês de outubro. Mais disse que, a consulta aberta é de 12 horas, à exceção de 4 dias, porque não será das 8.00 às 20.00 horas mas sim das 8.00 às 16.00 horas, essas 8 horas serão asseguradas pelos médicos da USF, em virtude da ARS e do ACES não conseguirem médico de empresa com tarefeiro para estes dias e então com o esforço pessoal dos médicos porque trabalham a semana inteira e não vão descansar no fim de semana, será das 8.00 às 16.00 horas. A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que deixou esta nota importante e deixou esta ressalva pois considera ser para todos, mas fundamentalmente para os clínicos e para quem está a trabalhar em Reguengos de Monsaraz e na USF de Reguengos de Monsaraz. De seguida, referiu que diariamente existem urgências a fechar no País inteiro e o que se conseguiu, através das entidades referidas, foi uma consulta aberta, garantida todos os dias durante 12 horas para os Reguenguenses e mais ainda, com o afastamento definitivo de alguns clínicos que efetivamente há muito tempo que sabiam que não serviam a população, que as suas competências não eram as adequadas, foi também uma conquista que puderam oferecer aos Reguenguenses, afirmando que, neste momento, as coisas estão a correr bem, teve o melhor retorno do médico que esteve no fim de semana, demora tempo com os doentes e depois quem está à espera fica zangado, mas também não podem querer “*Sol na eira e chuva no nabal*”, que é, têm queixas porque os médicos são muito rápidos e não ligam aos pacientes, ou então têm queixas porque os médicos demoram e têm que estar à espera. Mais disse que, é importante



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que se perceba que quando vão ao médico querem atenção, e este médico vem à sala de espera chamar as pessoas, tenta perceber o historial clínico de cada um, e considera ser isto que precisavam neste momento. Mais disse que, quem está à espera, por vezes desespera, mas não podem é queixar-se porque os médicos não ligam e depois queixam-se porque lhes ligam. Disse querer deixar essa ressalva, que é importante esta conquista da consulta aberta, sobretudo neste momento de conjuntura nacional e de conjuntura do País. Relativamente ao atendimento médico nas extensões de saúde, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates disse que tinham extensões de saúde que não tinham médico e não tinham consulta há muito tempo, referindo que os utentes destas localidades sabem a que se refere, mais precisamente em São Pedro do Corval, Monsaraz e Outeiro, e neste momento, também com a equipa que ainda não está completamente estabilizada mas que caminha para isso, conseguiram assegurar consultas, todas as semanas, atendimento médico em todas as extensões de saúde do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo que, neste momento, está toda a população coberta pelo médico, pelo menos uma vez por semana, para além da consulta aberta de urgência ou consulta de agudos. Relativamente a uma questão médica e a uma questão de saúde, foram apresentadas duas propostas ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma delas de um médico voluntário pediatra que foi, durante muitos anos, chefe de serviço no Hospital Dona Estefânia, em Lisboa e que de uma forma totalmente altruísta e voluntária e sensibilizado por aquilo que estão a fazer na área da saúde, teve informação pela ordem dos médicos e veio ter uma reunião consigo e, em princípio, irão ter, uma vez por semana, um Pediatra em Reguengos de Monsaraz, a custo zero, para as crianças e adolescentes. Mais disse que, estão ainda a operacionalizar com o médico esta questão, mas deixou um grande agradecimento, não referindo o nome porque não tem autorização do clínico para isso, mas deixou um agradecimento enorme por este gesto de altruísmo e por encarar como uma missão vir para o Concelho de Reguengos de Monsaraz dar consultas de Pediatria, repetindo, a custo zero, que, atempadamente, informará dos locais, dias e horas, uma vez que ainda estão a operacionalizar esta questão. A outra proposta apresentada ao Município de Reguengos de Monsaraz respeita à coordenação executiva do projeto Med On Tour, onde o Concelho de Reguengos de Monsaraz foi o escolhido para desenvolver a edição de 2023. Mais disse que, este projeto é desenvolvido pela Med On Tour, da Associação Nacional de Estudantes de medicina e visa promover atividades no âmbito da saúde, dinamizando com rastreios, sessões de esclarecimento, ações de sensibilização, ações de formação, entre outras, levadas a cabo por um grupo voluntário de estudantes voluntários de medicina. Mais disse que, de 2 a 5 de novembro de 2023, irão acolher no concelho de Reguengos de Monsaraz, cerca de 32 voluntários estudantes de medicina que estarão em todas as freguesias a dinamizar ações de sensibilização e rastreios em toda a comunidade, passando também pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e pelos Lares do Concelho, a desenvolver atividades no âmbito da saúde. Referiu ainda que, no dia 4 de novembro de 2023, realizar-se-á a Feira da Saúde e que, do programa previsto fazem parte, formações em escolas, distribuição de folhetos e rastreios em toda a comunidade e uma aula de grupo. Após o contacto para a adesão a esta iniciativa o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e as seis ERPI's do Concelho responderam de forma positiva e muito



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entusiasmada com a presença destes 32 estudantes de medicina nas suas instituições. Mais disse que, o Município de Reguengos de Monsaraz assegurará a estes voluntários, o transporte, a alimentação, o alojamento e t-shirts, sendo que para o alojamento contam com a colaboração que, desde já, agradecem da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, que aceitou o pedido de cedência do Pavilhão e Balneários das suas instalações. Referiu, de seguida, que acreditam que esta é mais uma forma de promover a saúde no Concelho e sobretudo de a levar a todos os munícipes, referindo que o programa final será divulgado em breve para que todos possam saber onde serão dinamizadas as atividades, onde poderão fazer os rastreios e onde poderão ter contacto com estes 32 estudantes de medicina. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sessões Participativas do Orçamento Municipal para 2024

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que o atual Executivo Municipal entendeu, desde o início, e sempre foi um dos seus compromettimentos, mesmo antes de serem eleitos, a questão da transparência e de poderem promover a participação cívica, sendo que, nesse sentido criaram o pelouro da cidadania e participação cívica, que está na sua alçada e sob a sua responsabilidade. De seguida, referiu que no atual ano de 2023, em consonância com todo o Executivo Municipal, entenderam que deviam ouvir a comunidade na fase de elaboração do Orçamento Municipal. Referiu que, dizem muitas vezes e com uma linguagem que toda a gente compreende, que o dinheiro do Orçamento Municipal é dinheiro dos munícipes, dos Reguenguenses, pelo que, nada melhor do que ouvir os Reguenguenses relativamente àquilo que podem fazer com esse dinheiro. Disse, de seguida, que as expectativas com todos os grupos que vão receber, serão muito bem geridas, referindo que têm um Orçamento Municipal que não tem um valor alto e que uma grande fatia já comprometida, em pagamento de recursos humanos; em pagamento de serviço da dívida; em pagamento de empréstimos bancários, mas, ainda assim entendem que, sessões de trabalho para a recolha de contributos para o Orçamento Municipal é uma forma de promoção da cidadania ativa e uma forma de mostrar aos Reguenguenses que têm em Reguengos de Monsaraz uma democracia enraizada que quer que toda a gente participe e perfeitamente resolvida. De seguida referiu que, o Salão Nobre dos Paços do Concelho, é um salão nobre que não é só para nobres mas sim para toda a gente, toda a população e todos os Reguenguenses, pelo que, para a realização neste local, prepararam um calendário de sessões de trabalho com o objetivo de recolha de contributos na fase de elaboração do Orçamento Municipal 2024, iniciando no dia 11 de outubro com “Ação Social e IPSS”; no dia 12 de outubro sobre “Agricultura, Empresas, Restauração e Comércio”; dia 16 de outubro sobre “Turismo”; dia 18 de outubro sobre “Educação”; dia 24 de outubro sobre “Prestadores de Serviço na área da Saúde”; dia 25 de outubro sobre “Associações Culturais, Desportivas e Sociais; dia 26 de outubro sobre os “Jovens” e no dia 27 de outubro terão uma grande sessão aberta à população em geral para que possam vir ao Salão Nobre dos Paços do Concelho dizer de sua justiça, o que pensam, em que é que o Orçamento Municipal poderia melhorar as suas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

vidas e o que é que o Executivo Municipal poderia fazer em sede de Orçamento Municipal que pudesse responder aos anseios de todos os Reguenguenses. Disse ainda que, estão a ser elaborados convites para todas estas entidades, mas a base de dados pode ter alguma falha, pelo que, pediu, por favor, para não levarem a mal e venham na mesma, utilizando isso como uma forma de enriquecer essa base de dados para que passem a constar porque não têm intenção de deixar ninguém de fora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

CAF – Componente de Apoio à Família

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, dirigindo-se à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que na última reunião da Câmara Municipal havia ficado uma questão pendente porque a Senhora Presidente da Câmara Municipal não se encontrava presente, referente à CAF – Componente de Apoio à Família e tinha a ver com o facto de não ter sido apresentado em reunião de câmara nenhuma proposta para o presente ano a informar que estavam a decorrer as inscrições, nem para isentar a nível da gratuidade da mesma. Mais disse que, colocou a questão na última reunião da Câmara Municipal, mas como a Senhora Presidente da Câmara Municipal não estava ficou a aguardar pela presente reunião para colocar o assunto e questionar se houve alguma situação imprevista ou se houve algum problema relativamente a isso, porque o ano passado isso aconteceu para o ano 2022/2023, em que a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o número de vagas e até quando estavam previstas as inscrições. Mais disse que, no dia da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de setembro do corrente ano de 2023, falou-se muito sobre a questão da educação e a Senhora Presidente da Câmara Municipal fez uma apresentação extensa sobre o investimento que ia ser feito nesse âmbito, não se falando sobre a questão da CAF - Componente de Apoio à Família, e durante a tarde desse mesmo dia foi publicado o cartaz com as inscrições que estariam a decorrer a partir do dia seguinte. De seguida, questionou o que aconteceu relativamente a este assunto que não foi trazido à reunião de câmara, se houve algum tipo de imprevisto relativamente a esta situação porque anteriormente havia sido trazido a ratificação ou confirmação do despacho da Senhora Presidente. Referiu ainda que, não sabe se, entretanto, foi elaborado o Despacho e o mesmo virá a ratificação em breve, mas o que é certo é que o período das inscrições já decorreu. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que o período das inscrições já decorreu e a CAF – Componente de Apoio à Família já se encontra em funcionamento. Mais disse que, a questão lhe foi transmitida, com toda a certeza, por quem estava presente na reunião, no entanto, com toda a honestidade referiu que não preparou este assunto, mas comprometeu-se que o fará na presente data, por escrito, dirigido às Senhoras Vereadoras da bancada do Partido Socialista. Disse ainda que, a CAF – Componente de Apoio à Família já se encontra a funcionar, eventualmente poderá haver alguma questão do foro administrativo e julga



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ser a isso que a Senhora Vereadora se refere, afirmando que irá perceber o que aconteceu. Referiu que a CAF – Componente de Apoio à Família está diretamente dependente das AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular, pelo que, a CAF vem no concurso das AEC's, e tem a certeza absoluta que, o que aconteceu foi que, pela extrema necessidade das famílias, e talvez avançaram sem ter em conta alguma questão da parte administrativa, não sabendo explicar, mas que irá ver com o Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz o que aconteceu e perceber efetivamente, para dar a resposta às Senhoras Vereadoras o mais rapidamente possível. Referiu que, o mais importante e crê ser também para as Senhoras Vereadoras e para todos, é de que a CAF - Componente de Apoio à Família está a decorrer, e irão normalizar o que não estiver normalizado em termos de papéis, sendo importante referir que a CAF foi uma necessidade identificada pelo atual Executivo Municipal que imediatamente, no ano anterior, conseguiram dar esta resposta às famílias e este ano, conforme já referiu, com o atraso dos concursos das AEC's, entenderam dar esta resposta às famílias, podendo ter havido alguma questão administrativa que não tenha sido cumprida mas que irão ver o que aconteceu para dar a resposta às Senhoras Vereadoras, no entanto, deixou esta nota de que para as famílias esta resposta estar a decorrer e não terem que esperar como estão à espera pelas AEC's, que aí então não tinham possibilidade nenhuma, até pela estrutura que as AEC's obrigam, não tinham forma de colmatar essa necessidade da CAF, e por isso avançaram de imediato para não deixar as famílias à espera e, disse, uma vez mais, que irão ver o que aconteceu administrativamente, mas essa resposta está a funcionar e isso é o importante. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir compreender perfeitamente a resposta prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em ter de ser dada resposta às famílias, mas a questão tem que ver com as famílias terem ou não que pagar e com o número de vagas que são ou não são estipuladas anualmente para efeito deste tipo de serviços, e com estranheza notaram porque o ano anterior foi feito atempadamente e não tinha a ver com o concurso mas sim com a abertura das inscrições e seria uma questão interna daí a dúvida relativamente a esta situação porque podia ter havido, efetivamente, um Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal e não lhes ter chegado em tempo útil. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Contratação do serviço para os Espaços Verdes

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, sobre o assunto que tinham falado na reunião anterior, realizada no dia 27 de setembro de 2023, relativamente à iniciação do trabalho do serviço de empresa que iria fazer o apoio à gestão dos espaços verdes e que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tinha ficado de enviar o caderno de encargos para as Senhoras Vereadoras da bancada do Partido Socialista terem conhecimento de quais seriam as obrigações relativamente a esta empresa para que, de forma clara, ficasse definido de uma vez por todas, o que é que são competências da empresa e o que são competências dos serviços municipais e da equipa dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

jardineiros e técnicos da área. Mais disse que, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu nessa mesma reunião que iriam iniciar os trabalhos no dia 15 de outubro do corrente ano de 2023, e sendo que estão próximo dessa data, solicitavam, se possível, o envio do caderno de encargos, conforme se havia comprometido, uma vez que até à presente data não tinham recebido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Início efetivo da Ecopista em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, sobre o assunto que tinham falado na reunião anterior, realizada no dia 27 de setembro de 2023, relativamente ao pedido de esclarecimento junto da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central relativamente ao início efetivo da Ecopista, que seria junto à antiga estação ferroviária, em Reguengos de Monsaraz, uma vez que o troço como obra de intervenção começa bastante mais à frente, junto às hortas urbanas, mais fácil para que as pessoas entendam, uma vez que tinha ficado por esclarecer se efetivamente o troço iniciaria ali ou se iniciaria antes até porque era um espaço nobre e interessante de se visitar e de se conhecer, no âmbito daquilo que seriam os passeios que as pessoas iriam efetuar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, não querendo interferir naquilo que foi falado na última reunião da Câmara Municipal, sugeria que fosse chamada a Senhora Arquiteta Ana Margarida Ferreira que está dentro deste assunto que é a “Grande Rota do Montado”, a qual conhece bem todo o processo, sendo que tem estado presente em todas as reuniões e consegue responder a todas as questões que houver pendentes. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que acompanham a “Grande Rota do Montado”, desde há muitos anos e sabem quem é a pessoa competente dentro do Município de Reguengos de Monsaraz a nível de acompanhamento técnico, mas a dúvida tinha a ver com a candidatura que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, tinha ficado de perguntar porque a questão era mesmo só essa. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, referiu que a dúvida que a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena apresentou na última reunião da Câmara Municipal era no sentido de saber se a Grande Rota do Montado ou Ecopista poderia iniciar um pouco mais atrás do local onde a mesma inicia atualmente ou se havia previsão para tal, sendo que havia respondido que não tinha esse conhecimento mas iria pedir informação a quem de direito, no entanto, disse que ainda não tinha resposta mas que poderia transmitir a resposta na presente data, durante a tarde. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

obra será de acordo com o projeto, embora a mesma tenha trazido algumas questões, no que diz respeito a questões técnicas, de pura engenharia, que tem ouvido nas reuniões onde tem estado presente, sobretudo para defender que aquilo que estiver a ser executado que fique bem feito, porque a manutenção será do Município de Reguengos de Monsaraz daqui a algum tempo, pelo que, não podem correr o risco de lesar o Município porque há materialidades que não servem, situações que não funcionam, designadamente que tem a ver com as materialidades usadas no piso, em que foi o próprio Município de Reguengos de Monsaraz que apresentou soluções que melhoraram bastante, bem como, as passagens, que tudo tem sido amplamente debatido junto da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no entanto, sabem que o projeto da Grande Rota do Montado era um projeto muito maior do que é agora e estiveram em dúvida, se este valor que estava disponível avançavam para o ramal de Reguengos de Monsaraz ou em Mora e obviamente que fizeram tudo para que esta obra arrancasse no ramal de Reguengos de Monsaraz e que fosse uma realidade as pessoas poderem, muito em breve, ter uma Ecopista que liga Reguengos de Monsaraz a Évora, passando pelo Redondo e envolvendo estes três municípios. Disse ainda que, na altura em que iniciaram a obra foi dito e repete, que foi um processo difícil porque envolve três municípios e que envolvia custos de desmatção para três municípios, sobretudo para aquele que tem o maior troço que é o Município de Évora, sendo necessário vários momentos para que chegassem a um entendimento. Disse ainda que, o Chefe de Gabinete da Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, Engenheiro Paulo Chaveiro, tem estado a acompanhar a obra e dará uma palavra de ajuda para esclarecer também as Senhoras Vereadoras, mas de qualquer forma deixou a nota de que, independentemente do que está ou não em projeto, com toda a certeza o dono de obra não é o Município de Reguengos de Monsaraz, mas sim a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, e a empresa Pragosa tem um fiscal de obra que também não tem rigorosamente nada a ver com o Município de Reguengos de Monsaraz, pelo que, todas as questões de projeto, daquilo que foi escolhido fazer, têm que ser sempre com o dono da obra que é a CIMAC, embora o Município de Reguengos de Monsaraz esteja a acompanhar, passando a palavra ao Engenheiro Paulo Chaveiro, mas referindo, mais uma vez que, ainda que haja questões do ponto de vista de candidatura ou administrativos, o que é certo é que a obra está a ser feita e os Reguenguenses vão poder ter esta obra tal qual como as famílias, embora haja questões administrativas também têm a componente de apoio à família a funcionar e acha que é isso que interessa efetivamente às pessoas embora compreenda e a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena tem sido sempre muito atenta às questões administrativas e dos papéis nas reuniões. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que apenas tem aguardado uma resposta muito simples e tem sido uma coisa tão complexa de responder. Mais disse que, tem tido muita paciência a ouvir a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmando que a sua questão não tem a ver nem com parte administrativa nem procedimental, foi apenas uma dúvida que surgiu relativamente ao início da Ecopista, só porque existe um espaço que, em sua opinião, é um espaço nobre, que tinha sido numa determinada altura até nivelado e tudo mais tecnicamente e a dúvida surge precisamente porque se aquele espaço não tivesse era



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

uma pena, não tendo nada a ver com a candidatura. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, respondendo que tem certamente a ver com a candidatura, pois na altura em que a mesma foi feita e discutida com o anterior executivo municipal, foi decidido onde iria iniciar a ecopista, em que, em sede de candidatura, decidiu que começaria onde começou, pelo que, se o terreno seria muito bem aproveitado, não o poderá ser agora, não podendo as culpas ser atiradas para o atual executivo municipal, no entanto, afirma compreender a preocupação da Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que já tentou explicar por diversas vezes que, a dúvida que surgiu foi simples porque notaram, na altura, tecnicamente que o terreno tinha sido todo tratado a partir de um determinado ponto, ou seja, junto ao atual estaleiro, foi tudo tratado a partir dessa altura, mas depois a terra e as tais materialidades que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que foram corrigidas com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, que acha muito bem que assim seja, como muito bem disse, vão ter que assegurar a manutenção, começa muito à frente, ou seja, há ali uma quantidade de metros que se colocava uma dúvida normalíssima, que não tem a ver com mais nada do que isto, por isso pediu à Senhora Presidente da Câmara Municipal para não colocar nem questões, nem dúvidas, naquilo que ela própria está a colocar porque não tem a ver com a candidatura, tem a ver precisamente com o seu desconhecimento da candidatura, seja no anterior seja no atual executivo municipal. Disse, de seguida, que a sua dúvida é muito simples, apenas saber onde começa a Ecopista, e foi somente esta a questão para a qual aguarda uma resposta na presente data. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar ao Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro ajuda para responder à questão da Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Usou a palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro começando por cumprimentar todos os presentes e respondendo diretamente à questão disse que, conforme foi dito, a empreitada é da responsabilidade da CIMAC, e o que pediram juntamente e a empresa Pragosa fez esse pedido inicial, foi testar o pavimento, e então, aqueles cerca de 100 metros foi o ensaio para depois continuarem e eles vão voltar atrás porque o início é para ser ligeiramente atrás da estação existente, ou seja, ali foi o teste para o pavimento para haver aceitação do dono da obra relativamente à materialidade e compactação, e o dono da obra e a fiscalização aprovaram, continuaram, mas irão depois regressar para terminar o troço até à antiga estação ferroviária, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradecendo a explicação prestada pelo Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro, afirmando que é sempre importante quando conversam e as coisas que ficam no ar devam ser esclarecidas. Mais disse que, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena disse e muito bem, que se trata de uma zona nobre onde poderia haver ecopista, ou poderia ser tratada, ou poderia ser um espaço verde, ou poderia estar transformada nalgum lugar aprazível



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

antes das pessoas iniciarem o percurso na Ecopista, concordando com tal afirmação, no entanto, gostaria que fique claro que, quando se diz que aquela zona poderia ser de facto uma zona aproveitada, poderia sim, mas não está a ser, não por responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, por isso afirma que, quando as questões são levantadas é necessário que fiquem devidamente esclarecidas junto dos munícipes sobretudo, uma vez que os eleitos têm oportunidade de se encontrarem e esclarecerem as dúvidas mas para os munícipes tem que ficar muito claro que, se a zona não estiver aproveitada e não ficar da forma que são as expectativas das pessoas, não é culpa do Município de Reguengos de Monsaraz, pois este não é o dono da obra. Mais disse que, como referiu a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e bem, aquela zona pode estar muito bem aproveitada, agora não foi assim candidatado, não foi assim projetado, e aquilo que vai acontecer, provavelmente, depois desta conversa, que não tem nada de mal, que é legítima, surgirão comentários do género que se puxou o assunto, o espaço poderia estar muito mais bonito mas não está e de que se falou na reunião de câmara, mas o Município não vai agora arranjar, afirmando, de seguida, que todos estão por cá há muitos anos e nenhum é inocente, pelo que, deixou a nota de que aquele espaço pode, eventualmente, um dia vir a ser um espaço muito melhor arranjado, mas neste momento não sabem como é que isso pode acontecer. O dono da obra não é o Município de Reguengos de Monsaraz e não estando a acontecer não é uma responsabilidade do Município, porque a zona tem terra, vai começar a alagar, vai ter lama, as pessoas vão começar a iniciar a ecopista num lugar que tem lama e vão perguntar porque é que o Município não arranjou e deixaram dessa forma, afirmando que poderão melhorar, mas não é da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, a questão da Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena é de toda a legitimidade, e se entendeu mal pediu desculpa, pois não teve intenção nenhuma disso, queria só deixar esta nota importante, porque tudo aquilo que se diz nas reuniões da Câmara Municipal, infelizmente tem eco lá fora, felizmente tem eco lá fora e é importante que tudo o que dizem fique bem esclarecido e crê que concorda consigo nesse aspeto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para concluir este assunto, referindo que a pergunta que colocou foi muito simples estando o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a presidir essa reunião da Câmara Municipal onde a mesma foi colocada, afirmando que o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro acabou por responder claramente a essa dúvida, clarificando que até está prevista a intervenção, que se tratou foi de uma zona de teste. Mais disse que, já teve a satisfação de, naqueles dias em que não há sinalética, poder visitar uma parte da ecopista, considerando ser uma mais valia, como tal todos sabem que é efetivamente uma obra muito interessante para os municípios envolvidos. Disse ainda que, todos sabem, desde o primeiro momento, que o dono da obra é a CIMAC, tanto que em reunião prévia relativamente a uma situação que ocorreu que foi aqui também discutida numa reunião da Câmara Municipal, em que pediram para que o Município falasse com a CIMAC relativamente à correção de algumas situações que estavam a ocorrer, não havendo qualquer tipo de intuito relativamente à situação de tentarem criar aquilo que quer que seja, relativamente à situação da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ecopista, passando por um desconhecimento efetivo do projeto porque não o conhecem, afirmando que neste momento está esclarecida, no entanto, com a explicação posterior da Senhora Presidente da Câmara Municipal ficou, de novo, baralhada, mas já percebeu que as pessoas podem começar a transitar na ecopista a partir de qualquer um dos momentos é só porque existe aquele espaço, e ainda bem que quem pensou na obra, pensou que aquele espaço tem que ser aproveitado e que eventualmente se calhar o Município possa pensar em futuros projetos que possam fazer, mas será uma situação à *posteriori*. Disse ainda que, em relação à intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativamente a este assunto, e até porque se os munícipes vão poder participar nas sessões para o Orçamento Municipal poderá, eventualmente, haver ideias interessantes neste âmbito que possam fazer contributo. Concluiu referindo que, sobre a situação da ecopista estava perfeitamente esclarecida e já havia dito o que pretendia esclarecer. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Dark Sky Alqueva

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para parabenizar a Dark Sky Alqueva que recebeu o “Europe’s Responsible Tourism Award 2023”, um projeto que continua a vencer sempre, esperando que continue sempre assim, sendo uma marca de qualidade, com uma equipa de qualidade, e que este trabalho traz reconhecimento para a região e para aquilo que é o Dark Sky ou o “céu escuro” como muitas das vezes evitam dizer. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns a São Lourenço do Barrocal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar os parabéns a São Lourenço do Barrocal, que foi considerado o Melhor Hotel de Portugal pela Condé Nast Traveler's Readers' Choice Awards 2023, referindo que são marcas internacionais, que reconhecem aquilo que é o trabalho a nível local, esperando que, quando a Senhora Presidente da Câmara Municipal for à entrega dos prémios da Revista “Mais Alentejo”, Monsaraz seja também reconhecido, como muito bem disse, pelas suas tradições e por aquilo que é a tradição da região, afirmando que é sempre sumário vencer, pois vivem numa zona maravilhosa e que de alguma forma dá todos os dias muitos motivos de alegria e a quem visita o concelho de Reguengos de Monsaraz, esperando que assim continue. Referiu que, tudo isto é sempre uma mais valia para todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sinalização e pintura das vias de trânsito, estacionamento e passadeiras

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, é com apreço que, finalmente, se procedeu ou se vai proceder à pintura das vias de trânsito e do estacionamento,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ficando satisfeita que assim seja, esperando que a questão da sinalética também seja considerada, porque sabem que há muitos sinais que estão a precisar de substituição e nalguns sítios até não existem, precisam ser repostos e pedir mais uma vez, uma coisa que é uma luta de há muito tempo, é que se ilumine de uma forma muito específica as passeadeiras, por causa das questões noturnas, e que, muitas delas após pintadas fiquem mais visíveis, mas a questão da iluminação é essencial ou encontrar, pelo menos, alguma forma de marcar essas zonas a quem transita porque são sempre zonas muito complexas em todas as cidades, mas muitas delas já estão a fazer um grande trabalho neste âmbito e espera que Reguengos de Monsaraz também acompanhe neste tipo de evolução. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Candidaturas diversas

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o ponto de situação, não sabendo se é da alçada da Senhora Presidente ou do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativamente a umas candidaturas que têm falado ao longo do tempo, mas que não têm sabido notícias, que são os Bairros Digitais, a Limpeza das Linhas de Água, a Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz e a Via de Acesso ao Outeiro, das quais ficam a aguardar que prestem alguma informação durante a presente reunião. Mais disse que, esperam que o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho lhes dê resposta às duas questões que lhes tinham colocado, mas como está ausente não irão referir as mesmas, ficando a aguardar que lhes seja enviada a documentação que se comprometeu de remeter às Senhoras Vereadoras da bancada do Partido Socialista. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bairros Digitais

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder à questão da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena relativamente aos Bairros Digitais, informando a que a candidatura está aprovada, mas sem dotação financeira e que é uma forma subtil ou delicada de dizer que gostam muito da ideia, mas não há dinheiro. Mais disse que, não significa que baixem os braços relativamente à candidatura e têm prevista uma reunião com a CCDRA - Comissão de Coordenação da Região Alentejo para discutir vários assuntos, inclusivamente, a Rede de Aldeias Bauhaus para o Futuro, em que estiveram em Serpa, na semana anterior, numa conferência transfronteiriça, em que foi abordada a questão, da requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval. Referiu ainda que, conforme já afirmou, terão, em breve, uma reunião com a CCDRA - Comissão de Coordenação da Região Alentejo, para colocar várias questões que têm haver com financiamentos e o projeto dos Bairros Digitais será uma dessas questões, relativamente às quais irão debater para que aconteça e para que exista. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder à questão da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena relativamente à Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, afirmando que foi um dos primeiros projetos grandes que teve em cima da secretária portanto, lembra-se muito bem, até pela questão emocional que isso a faz lembrar porque chegou ao seu Gabinete dois ou três dias depois de entrar em funções e estiveram a refazê-lo com os Técnicos, porque o mesmo tinha vindo para trás porque não podia ser como estava e foi a primeira candidatura que o atual executivo municipal entregou, revista, porque ela já tinha sido entregue uma primeira vez, mas ficaram muito felizes por o poderem fazer, até porque considera o projeto muito bom. Mais disse que, continuam a não ter resposta embora ela própria continue a perguntar e o Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro, está presente e sabe que é verdade que o faz muitas vezes porque gostaria muito de ver esta obra feita, mas a Senhora Chefe de Divisão, Dra. Cesilde Franco, infelizmente, não tem grandes respostas para me dar, referindo que a última notícia que tiveram foi há três ou quatro meses, a pedirem mais elementos, e responderam, mas entretanto já tinham dito, anteriormente, que iam excluir a proposta, mas o Município de Reguengos de Monsaraz, tecnicamente reavaliaram tudo e conseguiram que não excluíssem a proposta e agora pediram mais uns documentos e ficarão, de novo, a aguardar. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena por ter perguntado porque, efetivamente, era uma obra muito interessante do ponto de vista da mobilidade e daquilo que é o objetivo que querem e têm para aquilo que é a forma de viver esta Cidade, que é de facto ligar a zona norte com a zona sul, com uma grande via pedonal em que as pessoas tenham a possibilidade de atravessar toda a cidade com sombras e todas as coisas que já falaram, afirmando que seria muito interessante, pelo que, continuam à espera, continuam a perguntar, mas, de momento, é a informação que têm. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Contratação do serviço para os Espaços Verdes

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder à questão da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena relativamente ao envio na tarde de 27 de setembro de 2023, do Caderno de Encargos referente à iniciação do trabalho do serviço de empresa que iria fazer o apoio à gestão dos espaços verdes, referindo que se havia esquecido de enviar, no entanto, garantiu que iria enviar durante a tarde da presente data, e acrescentando que havia referido que iriam iniciar no dia 15 de outubro do corrente mês de outubro, no entanto, vai ser com alguma dificuldade, não acreditando que inicie no dia 15, demorando mais um dia ou dois dias, afirmando que iniciará, certamente, durante o corrente mês de outubro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sinalização e pintura das vias de trânsito, estacionamento e passadeiras

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder à questão da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena relativamente aos sinais de trânsito e à marcação das estradas, afirmando que gostaria de transmitir que a situação em que se encontra a Cidade e o Concelho de Reguengos de Monsaraz é difícil e com muita falta de manutenção. Referiu que, no que diz respeito aos sinais, já é visível, afirmando já ter transmitido em reuniões anteriores da Câmara Municipal que iriam intervir quer no betuminoso, quer nos sinais e também na marcação. Quanto aos sinais e ao betuminoso serão uma ação mais rápida, que é está a ser visível, não sendo os sinais tão visíveis porque não estão atentos, depois de repente quando são mais visíveis, quando alteram o percurso de uma rua ou o trânsito de uma rua ficam mais visíveis, noutros que não estão visíveis ou que estão degradados a substituição deles não é tão visível mas está a acontecer, não só na Cidade de Reguengos de Monsaraz como em todo o Concelho, sendo que estão a fazer para que terminem com alguma brevidade e o que foi aprovado em Comissão de Trânsito Municipal que não estava terminado e estão a fazer um esforço para que se conclua rapidamente todas as situações que tinham aprovado, referindo que existem três ou quatro que não dependem do Município de Reguengos de Monsaraz mas sim da I.P., mas aquelas que são da responsabilidade da Autarquia gostariam de concluir o mais rapidamente possível. Em relação à marcação das vias de trânsito, a mesma está a acontecer, mas faseadamente, não sendo possível quer pela empresa e até por uma questão orçamental, realizar tudo ao mesmo tempo, sendo que estão a fazer tudo o que é a Avenida António José de Almeida, que vai até ao cemitério e do cemitério até Zona Industrial, mais precisamente até à rotunda que vai para as Perolivas, estando a ser efetuada uma passadeira, aproveitando para dizer que a mesma vai ser ligeiramente alterada em relação ao que está presentemente, mas para já fica como está, mas irá ser alterada em breve, deslocando-se, ligeiramente, um pouco mais para a frente, bem como, o estacionamento de duas ruas laterais também está a ser feito e será terminado. Mais disse que, foi marcado outro estacionamento no centro da Cidade de Reguengos de Monsaraz, e nesta primeira fase, em princípio será tudo, mas têm já uma outra empresa contratada para fazer outras marcações, mas será no decorrer do próximo ano de 2024, no primeiro semestre e se calhar, também, no segundo semestre, no sentido de tentarem concluir quase todas as marcações possíveis não só em Reguengos de Monsaraz, mas também nas aldeias de todo o Concelho. Referiu, de seguida, que principalmente as passadeiras são o mais importante, mais nas aldeias do que as delimitações das vias, afirmando que terão um reforço, certamente, no decorrer do próximo ano de 2024, pois este ano é impossível. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, qual é o valor da empreitada do que está a ser feito, na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, uma parte ínfima das passadeiras, para que os munícipes tenham a noção do porquê de não fazerem logo tudo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

estão a falar somente na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, e seguimento da mesma, estando a falar de seis passadeiras, delimitação da linha contínua no exterior da via e um estacionamento no Largo da Fonte Nova, empreitada esta que ronda os € 8.000,00 (oito mil euros), sendo um custo considerável, mas não será por aí uma vez que é um trabalho que tem de ser feito. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que somente questionou para que os munícipes percebam que se tratam de serviços com custos elevados. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que para além de não serem serviços baratos, a disponibilidade das empresas não é aquela que querem e precisam, mas afirma que vai acontecer e terão que efetuar concurso com várias empresas, devido aos montantes, mas é um trabalho que está a ser feito e vai continuar a ser feito durante o próximo ano porque não conseguem ver realizado com a brevidade que se calhar todos queriam. Relativamente à marcação das estradas, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse ser completamente a favor de um refletor, não só na passadeira como também na lateral, principalmente nas estradas municipais, estando a pedir orçamentos mas ainda não tem, afirmando não ter noção do que pode custar um refletor, sabendo que é um refletor especial por causa do plástico não partir e todas as questões técnicas a que dizem respeito, achando que fazem imensa falta não só nas passadeiras, mas principalmente nas estradas municipais a delimitação das mesmas, afirmando que irão, certamente, introduzir esse refletor com alguma brevidade, acreditando ser no decorrer do próximo ano de 2024. E sobre as candidaturas o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que pensa ter respondido a todas as questões. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Via de Acesso ao Outeiro

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que tinha perguntado se há alguma informação sobre a candidatura da Via de Acesso ao Outeiro. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, respondendo que não tem qualquer informação sobre essa candidatura. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que não se recorda desta candidatura. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que poderá, eventualmente, ter feito a nota errada, mas quando fizeram o elencar das candidaturas numa reunião de câmara onde foi dado nota do que estava em aprovação, do que estava aprovado e do que estavam à espera, esta foi uma das notas que apareceu, eventualmente a candidatura terá um outro nome técnico, outra designação, mas a forma apontada foi Via de Acesso ao Outeiro. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

desconhece tal candidatura, mas irá ver e responderá o mais brevemente possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao José Luís Rijo

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, para além das felicitações às empresas locais efetuadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, que, felizmente, são muitas as premiadas e isso explica o dinamismo dos empresários que têm a sorte de ter no concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como, felizmente, em termos do desporto continuam a ter grandes atletas, desta vez, no desporto motorizado, para dar os parabéns ao José Luis Rijo que foi Campeão Nacional TT, na Classe Promoção, na antepenúltima prova, conseguindo consagrar-se campeão duas provas antes do término e como ele próprio diz *“as vitórias não se conquistam sozinhas”*, felicitando também a equipa a que pertence, a LR Motos, pelo trabalho que tem desenvolvido e que tem acompanhado o José Luís Rijo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Passeio Pedestre intitulado “Escritas de Pedra e Cal”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, no dia 21 de outubro de 2023, em Monsaraz, haverá um Passeio Pedestre intitulado “Escritas de Pedra e Cal”, conforme acontece todos os anos, uma organização da ERT - Entidade Regional de Turismo do Alentejo com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, são caminhadas que ocorrem todos os caminhos pedestres do Alentejo classificados, sendo este um percurso de 12 km, de dificuldade fácil, sendo a concentração às 9.30 horas, junto à Igreja de São João Batista, em Monsaraz, apelando a todos a participarem, porque sendo em Monsaraz será sempre uma caminhada bonita, com toda a certeza. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Outubro Rosa - Caminhada de Sensibilização Cancro da Mama

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, no dia 14 de outubro de 2023, organizada pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, realizar-se-á uma caminhada de sensibilização, pela cidade de Reguengos de Monsaraz, a favor da referida entidade, com concentração pelas 9.30 horas, no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz, onde haverá um exercício de aquecimento com a colaboradora do Município de Reguengos de Monsaraz, a Professora Ana Rita Feijão, que animará os participantes e pelas 10.00 horas dará início a caminhada com um percurso de 5 kms, de dificuldade fácil, pelas ruas da cidade de Reguengos de Monsaraz. De seguida, apelou a todos a participarem na referida caminhada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

III Maratona BTT Cumeadense Alqueva Lake Gin

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que no dia 15 de outubro de 2023, na Cumeada, realizar-se-á a III Maratona BTT Cumeadense, com partida pelas 9.00 horas, sendo as inscrições em www.apedalar.pt, com um circuito de 35 km, sendo que a dificuldade será, certamente, fácil para os ciclistas habituados a estas andanças. De seguida deixou um incentivo à inscrição pois quanto mais pessoas participarem melhor e deixou os parabéns ao Centro Cultural Cumeadense pela continuidade da iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Sócios do Centro Cultural Cumeadense

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, antes de passar a palavra à Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, que no próximo dia 14 de outubro de 2023, se realizará o Almoço de Sócios do Centro Cultural Cumeadense, em Cumeada, no qual irá estar presente, com muito gosto, juntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao José Luís Rijo e ao Luís Rodrigues

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, reiterou a parabenização ao José Luís Rijo, que realmente no Campeonato Nacional TT, considerou ser de referir quando são alcançadas estas vitórias e que decorrem de um trabalho de equipa que tem vindo a ser feito com o Luís Rodrigues e toda a equipa que o acompanha, pelo que, estão de parabéns pelo trabalho que têm feito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Centro Hípico de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro colocando algumas questões que já vêm de algum tempo, nomeadamente para o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, sobre o ponto da situação do Centro Hípico de Reguengos de Monsaraz, assunto este que já falaram várias vezes em reuniões da Câmara Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro questionando o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, sobre o ponto da situação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, um tema que tem sido recorrente, falaram na questão da passagem da verba de um projeto que estava aprovado, a questão do campo de futebol e o assunto foi



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

amplamente discutido como uma decisão política do atual executivo e que respeitam, que conduziria essa verba para a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo e nesse sentido gostariam de perceber se vai ou não avançar a obra. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que, foi com agrado que, na última reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de setembro de 2023, ouviram o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, falar na futura candidatura do CLDS, pelo que, e passados 15 dias, provavelmente já terá mais alguma informação, porque no dia que estiveram na referida reunião de câmara falaram exatamente do fechar deste que foi um projeto tão importante para o território de Reguengos de Monsaraz e para outros territórios, sendo um projeto que existiu não só aqui, mas em outros locais. Mais disse que, sabem que a questão da candidatura não é específica para Reguengos de Monsaraz, mas para quem quiser dar continuidade aos Contratos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS, terá que apresentar a respetiva candidatura, referindo que gostariam de perceber o ponto da situação sobre este assunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Associação Monte - Desenvolvimento Alentejo Central, ACE

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro questionando a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, sobre a questão da Associação Monte - Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, assunto também debatido em reuniões da Câmara Municipal, em que foi referido que estaria para breve este apoio, sabendo que têm o PO e as linhas, pelo que, é o momento certo para poderem ajudar quem precisa e, neste caso, perceber qual o ponto da situação em relação a este assunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza da envolvente do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro na sequência das informações que recebem, pedindo atenção em relação à limpeza naquela que é a envolvente do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz porque, por diversas vezes, lhes foi reportado que existe neste local algum lixo acumulado, pelo que, necessita de cuidados neste aspeto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questões sobre o Turismo

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que tinha uma questão para o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, na área do Turismo, mas que poderá deixar para depois, quando o mesmo estiver presente, para ouvir da sua parte, com todo o gosto, as respostas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sobre o assunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro relativamente às candidaturas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, sobre a questão da Associação Monte - Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, referindo que ainda não começaram por falta de um espaço físico para a instalação do Serviço de Apoio ao Investidor, no entanto, e conforme deve ser do conhecimento das Senhoras Vereadoras, estão a proceder à alteração da localização do Arquivo Municipal, ficando o edifício, onde funciona atualmente o mesmo, com alguns gabinetes livres, sendo intenção do Executivo Municipal que um deles se destine ao atendimento aos agricultores, acrescentando que não estão ainda a efetuar o pagamento mensal estabelecido no Protocolo de colaboração assinado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Monte - Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, uma vez que não está o Município de Reguengos de Monsaraz a usufruir do serviço a prestar pela Associação. Mais disse que, muito em breve terão este espaço que será para o atendimento aos agricultores e estão também a tratar da questão do atendimento às empresas, aos empresários que é do pelouro do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, mas irão, finalmente, conseguir ter um apoio concertado a todos os investidores, possíveis investidores, empresários agrícolas e não só do concelho de Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, “o ótimo é inimigo do bom”, mas não queriam começar sem terem reunidas as condições que entendem serem fundamentais, ainda assim não deixam de informar os agricultores daquilo que vai acontecendo e até há pouco tempo saiu qualquer coisa numa rede social relativamente a uma palestra, sendo que estarão atentos na mesma, agradecendo a questão colocada pela Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, sendo este, com toda a honestidade, o ponto da situação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação ao picadeiro, foi lançado um segundo concurso, o qual ficou deserto, mas, entretanto, surgiu a realização da Exporeg'2023. Mais disse que, têm tentado perceber o que poderão fazer de melhor para que o concurso não volte a ficar deserto, pois têm intenção de abrir brevemente o concurso para que o picadeiro inicie a atividade, não referindo, desde já, uma data, uma vez que têm três ou quatro questões que terão de ser esclarecidas para não correrem o risco de ficar, de novo, deserto. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, disseram, na altura, que a candidatura não era transitável de uma para outra, ou seja, teria que ser uma candidatura nova, referindo já ter reunido com a CCDRA – Comissão de Coordenação da Região Alentejo, esperando que haja uma candidatura que possa englobar todas as obras que o Pavilhão necessita, pois é para isso que estão a trabalhar e não colocarem um “remendo” como seria



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aquele que teriam que fazer com aquela candidatura. Mais disse estar muito esperançado para que haja candidaturas para a recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, bem como, para o início do Parque Desportivo, para que se possam iniciar as obras. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação ao CLDS, desconhece o ponto da situação uma vez que este assunto é da alçada do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, mas poderá transmitir-lhe para que possa responder. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que em relação a candidaturas tem conhecimento que a do Radar Social está entregue e a do CLDS é da responsabilidade do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que, pelo que percebeu, eventualmente, foi uma falha sua, pois o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, acabou de referir que já havia informado da não autorização da transição, por parte da CCDRA – Comissão de Coordenação da Região Alentejo e afirmando que já tinham discutido este assunto em reunião da Câmara Municipal, pedindo desculpa, pois ou não estaria nessa reunião ou não percebeu, solicitando, para que fique esclarecida, se tudo aquilo que tem a ver com o Parque Desportivo implica uma nova candidatura e perguntando se conseguem ou não transitar essa verba que estava aprovada para qualquer outra candidatura. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder que não conseguem transitar a verba. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para perguntar se esse valor fica perdido e vão ter que fazer uma nova candidatura. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, respondeu que terão que fazer uma nova candidatura, quer para o Parque Desportivo quer para a recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro perguntando se não é mesmo transitável para qualquer outra área, uma vez que todos sabem que é difícil aprovar candidaturas e neste caso têm uma aprovada. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esteve com duas Técnicas do Município de Reguengos de Monsaraz na CCDRA – Comissão de Coordenação da Região Alentejo e fizeram várias tentativas e não foi possível, afirmando terem que fazer duas novas candidaturas, afirmando que, apesar de ser aborrecido não aproveitar uma candidatura ou parte de uma candidatura, afirmou que o que iriam aproveitar era, claramente, fazer um “remendo”, estando de acordo que seria melhor que nada, no entanto, e como diz o ditado “há males que vêm por bem”, considera que o Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia e tudo o que o mesmo simboliza na cidade de Reguengos de Monsaraz, merece uma maior e melhor intervenção,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

passados que foram 30 anos, ter um Pavilhão moderno que o mesmo merece e que os Reguenguenses merecem. Mais disse que, o que queriam fazer com essa candidatura e se a tivessem podido aproveitar, teriam feito porque daria para fazer um arranjo no telhado, sendo que o pretendido é colocar um novo, por causa das humidades, bem como, daria para um piso novo que é a urgência, mas que o dinheiro não chegaria para tudo isso, não sendo muita a diferença, mas concluiriam com capitais próprios. Mais disse que, somente por curiosidade, um piso novo para o Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia custa entre 90 a 100 mil euros e o arranjo do telhado existente custava 100 mil, totalizando cerca de 200 mil euros e a candidatura era de 180 mil euros, pelo que, não chegaria, no entanto, se fosse transitável, teriam que o fazer e tentou aproveitar essa verba porque, quer queiram ou não, principalmente o telhado era um peso que lhes saía de cima e podiam aproveitar para colocar um piso novo, mas infelizmente assim não aconteceu, mas conforme já disse “há males que vêm por bem” e pensa que têm um projeto a terminar preparado para terem um Pavilhão, como pensam que todos merecem e espera que assim aconteça brevemente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro referindo que percebe a questão da intervenção e está totalmente de acordo com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, pois o Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia precisa de uma intervenção muito forte, e por vezes quando não conseguem tudo de uma vez, por fases será melhor que nada e por isso, na altura, concordaram inteiramente com o Executivo Municipal, o facto de, se não queriam avançar com aquele projeto estava aprovado obviamente seria melhor uma intervenção faseada do que nada. Mais disse que, a questão é só a dificuldade de aceder às candidaturas, o tempo que demora, as aprovações e depois o tempo que medeia entre uma apresentação de uma candidatura e a aprovação, o tempo vai passando e efetivamente quer o piso quer o telhado era uma intervenção urgente, lamentando que não tenha sido possível passar então essa verba e lamentando, ainda mais, que uma candidatura aprovada, o dinheiro tenha que voltar para trás porque não foi aproveitado, no entanto, já percebeu que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, tentou diversas vezes, pelo que, aguardam por uma candidatura aprovada. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que esperam muito pois têm muita necessidade destas duas infraestruturas ao nível do desporto em Reguengos de Monsaraz, que, como todos sabem, têm uma forte componente desportiva em Reguengos de Monsaraz, por parte, não só das associações, mas também dos clubes locais e precisam muito de melhorar as condições e dar ainda mais condições a todos os Reguenguenses, a todos os clubes e todas as associações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Mundial da Alimentação – 16 de outubro de 2023

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para deixar uma última nota antes do período da ordem do dia que se havia esquecido, referindo que se comemora no dia 16 de outubro



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de 2023, o Dia Mundial da Alimentação, sendo que o Município de Reguengos de Monsaraz irá assinalar essa semana, de 16 a 20 de outubro de 2023, com várias atividades, nas Escolas Pré-Escolares e 1.º Ciclo, também com a turma de Restaurante Bar, que fará uma atividade com o projeto Tempos Cruzados, com os alunos da Universidade Popular Túlio Espanca, bem como, uma sessão aberta à população com a DECO e uma grande atividade, um Show Cooking no Mercado Municipal, no dia 20 de outubro de 2023, pelas 9.00 horas, sendo que já existe confirmação mas que, por não estar ainda por escrito não revela já o nome, garantindo que vai ser um momento extraordinário, tudo isto para assinalar o Dia Mundial da Alimentação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ressarcimento de danos a terceiros

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Parecer Jurídico n.º 9/JUA-MS/2023, datado de 4 de outubro de 2023, no qual foi apostado o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, datado de 6 de outubro de 2023, parecer com o teor que ora se transcreve:-----

“PARECER JURÍDICO N.º 09/JUA-MS/2023

Para: Presidente da Câmara Municipal – Dra. Marta Prates

De: Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Marta Santos

Data: 04 de outubro de 2023.

Assunto: Ressarcimento de danos a terceiros: [REDACTED]

I – Dos Factos

O senhor [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], veio requerer junto do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, através de Requerimento, datado de 25 de setembro de 2023, com registo de entrada no Sistema de Gestão Documental desta Autarquia, sob o n.º 5839, da mesma data, o ressarcimento dos danos causados ao seu veículo, de marca [REDACTED], com a matrícula [REDACTED].

Alegou que, no dia 19 de setembro de 2023, a equipa de limpeza das ruas, com a máquina de cortar as ervas partiu o vidro do carro da porta da frente do lado direito.

O requerente juntou ainda uma cópia de uma requisição emitida pelo bate-chapas Carlos Alberto Nunes Guerreiro, em 22 de setembro de 2023, no valor total de € 274,29 (duzentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor e cópia do certificado da viatura com a matrícula [REDACTED], comprovativo de que o mesmo é o titular do certificado.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em 27 de setembro de 2023, o processo foi remetido, através do Sistema de Gestão Documental, para a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz para análise.

A propósito deste assunto já havia sido emitida uma informação, remetida por email em 19 de setembro de 2023, do Serviço de Higiene e Ambiente, onde consta que durante a manhã do dia 19 de setembro de 2023, no âmbito dos trabalhos de limpeza urbana, tinha ocorrido um acidente em que se partiu o vidro lateral da carrinha [REDACTED] com a matrícula [REDACTED] propriedade de [REDACTED], residente na [REDACTED], anexando duas fotos com os danos na viatura. Estes documentos encontram-se junto ao processo. A técnica superior Sónia Almeida afeta ao Serviço de Higiene e Ambiente confirmou ainda que o vidro da viatura se partiu na sequência de pedra projetada pela roçadoura manuseada por trabalhador do Município.

Cumpre-nos, assim, emitir parecer sobre a situação em apreço.

II – Do Direito

A limpeza e higiene urbana integram as atribuições das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por sua vez, a prestação deste serviço público gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22-04-2009, in www.dgsi.pt, Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p.55-58).

Assim sendo, estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Dispõe o n.º 2, do artigo 1.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, para efeitos do referido diploma, correspondem ao exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício.

E, o n.º 1 do artigo 8.º diz que Os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões (...).

Desta forma surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

No entanto, a culpa não é avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a consequente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

O regime legal, estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º, diz respeito ao estabelecimento de uma presunção de culpa leve para a prática de atos jurídicos ilícitos.

O n.º 3, do artigo 10.º prevê, igualmente, uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento de deveres de vigilância.

A admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o artigo 493.º n.º 1 do Código Civil.

Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos, (...), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.

Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso.

Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.

Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º do Código Civil.

Para que se afira tal responsabilidade é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os cinco pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil:

- a) O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º1 do artigo 7.º, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;*
- b) A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, Consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;*
- c) A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente. A lei gradua a culpa de grave a leve consoante a censura ou reprovação que a atuação do agente merecer, pela ligação entre o facto ocorrido e a vontade da sua produção, pela diligência e zelo usados e as que estava obrigado a usar, pela possibilidade de ter agido de outra forma e pela intensidade do dever de o ter feito (cfr. n.º 2, do artigo 10.º, da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho e n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil);

d) O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado;

e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, ou seja, é necessário que em termos abstratos o facto ilícito causador do dano seja apto a produzi-lo, e que este não tenha ocorrido por força das circunstâncias excecionais, anormais ou anómalas que tenham influenciado no caso concreto.

III – Do caso sub judice

No caso em apreço está em causa um dano causado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza urbana, utilizando-se, para o efeito, uma roçadoura que, sendo propriedade da Autarquia, se encontrava sobre a sua responsabilidade.

Assim sendo, a presente situação subsume-se num problema de responsabilidade civil extracontratual, pela prática de um facto ilícito traduzido na falta de cuidado, por parte de um trabalhador do Município, ao não ter atuado como um funcionário zeloso e cumpridor no exercício das suas funções, ou seja, não tomou as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente.

O diploma que regula a responsabilidade civil dos funcionários ou agentes públicos é a Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Este regime legal prevê que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos seus funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, sendo responsáveis de forma solidária no caso de os funcionários ou agentes agirem com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontra obrigado.

Na prática de atos jurídicos ilícitos, se não for demonstrada a existência de dolo ou culpa grave presume-se que o agente atuou com culpa leve, dando azo à responsabilidade exclusiva do Município.

Sendo a culpa dos funcionários ou agentes avaliada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um funcionário ou agente zeloso e cumpridor, parece que o trabalhador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, não tomou as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente, manifestando falta de diligência e zelo inferiores àqueles a que se encontrava obrigado.

Todavia presume-se a culpa de quem tem a obrigação de vigiar a coisa suscetível de causar danos, ou seja, de quem possui a coisa, por si ou em nome de outrem, desde que possa exercer sobre ela o controlo físico.

Posto isto, o Município de Reguengos de Monsaraz é responsável de forma solidária com o seu trabalhador, pois estamos perante um facto ilícito cometido por aquele no exercício das suas funções e por causa desse exercício, embora, sempre, com a possibilidade de exercer o direito de regresso, competindo aos titulares de poderes de superintendência adotar as providências necessárias à efetivação do referido direito.

Verifica-se, também, a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, por a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultarem, direta e necessariamente, daquela falta de cuidado.

Nesta conformidade, encontram-se preenchidos os pressupostos da obrigação de indemnizar.

O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu para a Generali - Companhia de Seguros, S.A., através da apólice n.º 0005049719, a responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos, nomeadamente, trabalhos de limpeza urbana.

De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

No presente caso, os danos computam-se no valor de 183,00 € (cento e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), no valor de 40,00 € (quarenta euros) o que perfaz o montante total de 274,29 € (duzentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).

A seguradora pode assumir a gestão do sinistro (aceitação e consequente pagamento ou declinação), procedendo posteriormente, à emissão de uma nota de débito sobre o Município.

Contudo, uma vez que o valor reclamado sem o valor do IVA é inferior ao valor da franquia e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados diretamente ao lesado, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.

IV – Conclusões e parecer:

Em face do exposto, conclui-se o seguinte:

- a) Está em causa um dano causado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza urbana, utilizando-se, para o efeito, uma roçadoura, que, sendo propriedade da Autarquia, se encontrava sobre a sua responsabilidade;**
- b) A existência de dano resultante de facto ilícito cometido por um trabalhador do Município gera a responsabilidade extracontratual da Autarquia, tendo em conta que o facto suscetível de gerar o dever de indemnizar foi praticado no exercício de funções e por causa desse exercício;**
- c) Que a culpa dos funcionários ou agentes públicos é avaliada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um funcionário ou agente zeloso e cumpridor;**
- d) Que o colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz, poderia ter agido com outro cuidado, tomando as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente, procurando, nomeadamente, verificar a existência de pedras no local para evitar a sua projeção para o carro que se encontrava próximo do local a ser limpo, não se tratando, porém, de uma manifesta falta de diligência e zelo inferiores àqueles a que se encontrava obrigado, pois há sempre o risco de se verificar projeção de pedras ao ser utilizada a roçadoura na limpeza urbana, mesmo que os trabalhadores atuem com o devido cuidado;**
- e) Que se verifica um ato ilícito cometido com culpa leve pelo colaborador do Município, existindo, assim, uma responsabilidade exclusiva do Município, de acordo com o disposto no n.º 1, do 7.º do Regime da responsabilidade Civil Extracontratual do Estado.**
- f) Que, resulta também do n.º 2, do artigo, 10.º do citado Regime que se encontra presumida a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos;**
- g) Que se encontram preenchidos os cinco pressupostos da responsabilidade civil: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano;**
- h) Que o Município de Reguengos de Monsaraz transferiu, para a Generali - Companhia de Seguros, S.A., através da apólice n.º 0005049719, a responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos, nomeadamente, trabalhos de limpeza urbana;**
- i) Que a responsabilidade derivada de agentes da Autarquia que trabalham por conta e sob a direção do Município no exercício das suas funções e por causa delas, também, se encontra coberta pela mencionada apólice;**
- j) Que a garantia da apólice abrange os danos causados a terceiros decorrentes da laboração de máquinas propriedade do Município ou que sejam utilizadas no seu interesse e sob a sua direção efetiva;**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

k) Que de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);

l) No presente caso, os danos computam-se no se no valor de 183,00 € (cento e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), no valor de 40,00 € (quarenta euros) o que perfaz o montante total de 274,29 € (duzentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).

Face ao exposto, a seguradora pode assumir a gestão do sinistro (aceitação e consequente pagamento ou declinação), procedendo posteriormente, à emissão de uma nota de débito sobre o Município. Contudo, uma vez que o valor reclamado sem o valor do IVA é inferior ao valor da franquia e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que o Município de Reguengos de Monsaraz pague os prejuízos reclamados diretamente ao lesado, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.

Nestes termos, preconizo que o reclamante seja ressarcido diretamente pela Autarquia dos danos causados no seu veículo com a matrícula [REDACTED], ou seja efetuado o pagamento diretamente ao prestador de serviço onde o veículo seja reparado, que se computam no valor total de 274,29 € (duzentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), após apresentação da respetiva fatura-recibo.

Preconizo ainda que o presente parecer seja sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz."

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que quando fazem a informação a pedir às pessoas que não estacionem os carros porque vai haver roçamento de vias, estão a fazê-lo com a maior antecedência possível e de todas as formas, por isso pediu o favor de respeitarem o solicitado. Mais disse que, no dia anterior se deslocou, durante a manhã, à Zona Industrial e os funcionários do Município de Reguengos de Monsaraz estavam desesperados porque não eram capazes de trabalhar uma vez que as pessoas desviam as grades, estacionam os carros e eles perguntavam o que poderiam fazer uma vez que existem os avisos e os gradeamentos e mesmo assim as pessoas continuam a não respeitar. Afirmou, de seguida, que assim é difícil manter a cidade limpa e difícil não acontecerem este tipo de acidentes, que as pessoas estão a trabalhar e assim o trabalho torna-se ainda mais complicado do que já é. Referiu que, é perfeitamente visível, neste momento, e o facto das Senhoras Vereadoras não o abordarem também, acho que é significativo disso, a limpeza das ruas e das ruas está controlada, sendo que, estão a conseguir, quer com a empresa externa quer com os funcionários do Município de Reguengos de Monsaraz, ter a cidade limpa, sem recurso a produtos químicos, sem glifosatos, que era um grande objetivo, uma grande meta do Executivo Municipal, e isso está a acontecer, no entanto, precisam da ajuda dos municípios para que trabalhem todos em conjunto, pedindo, uma vez mais, o favor de todos respeitarem os avisos e para que não desviem as grades, nem deixem os carros estacionados nos locais onde se procede à limpeza porque assim ficam ervas e depois ficam zangados com o Município porque as ervas lá ficam e desta forma não saem deste ciclo vicioso e viciado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para lembrar que, infelizmente, neste período não houve aviso, porque houve outra situação em outro local, e já tinham falado nesta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

situação com o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho. Na semana de 15 a 19 de setembro de 2023 houve falha de saída de aviso. Nessa altura, já tinham estado a ver, por outros motivos, e foi referido na última reunião da Câmara Municipal, realizada em 27 de setembro de 2023, pelo Senhor Vereador que iria verificar com os serviços o que teria acontecido. É provável que este município não tenha retirado a viatura, precisamente porque nessa semana em concreto não houve aviso, houve na semana anterior e na semana seguinte. Mas na semana de 15 a 19 de setembro de 2023 não houve alerta. Concluiu referindo já se ter falado nesta situação há quinze dias atrás. Mais disse que, concorda plenamente com o que disse a Senhora Presidente da Câmara Municipal, porque já o verificou em alguns locais e quando são bairros inteiros e zonas residenciais com muita gente como aconteceu no caso que referiu, em concreto, que foi na Tapada das Cegonheiras, a grande parte dos carros estavam estacionados no referido bairro e as pessoas tinham que fazer o seu trabalho e às vezes acontecem estes pequenos incidentes. Disse ainda que, numa rua também pode acontecer, sendo que terá que haver uma questão de bom senso por parte dos munícipes, também naquilo que é o seu papel, mas assistiu, mais do que uma vez, as pessoas a desviarem e a passarem porque vão para a sua casa porque normalmente os serviços deixam as ruas preparadas de véspera para iniciarem os trabalhos cedo no dia seguinte. Mais disse que, se residem numa determinada rua e acham que nada vai acontecer, desviam as grades e passam, no entanto, esquecem de tirar o carro na manhã seguinte e o mesmo fica a atrapalhar os trabalhos, afirmando que terá que haver algum cuidado e se calhar, eventualmente, solicitarem o apoio de uma parceria essencial que é GNR nalgumas situações, pelo menos que reforcem naquele momento com alguma coisa que possa ajudar para que se evitem estes constantes incidentes que são aborrecidos para todos, sobretudo para quem é afetado e para o funcionário que está a executar as suas funções habituais e que depois é responsabilizado por uma situação da qual não tem a totalidade da culpa. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 09/JUA-MS/2023, de 4 de outubro de 2023; -----

----- b) Aprovar o pedido de ressarcimento de danos apresentado pelo requerente, o Senhor A [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], nos termos do exposto no Parecer Jurídico n.º 09/JUA-MS/2023, de 4 de outubro de 2023, para que seja ressarcido diretamente pela Autarquia dos danos causados no seu veículo, de marca [REDACTED], com a matrícula [REDACTED], ou seja efetuado o pagamento diretamente ao prestador de serviço onde o veículo seja reparado, no valor € 274,29 € (duzentos e setenta e quatro euros e vinte e nove centavos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme requisição emitida pelo bate-chapas Carlos Alberto Nunes Guerreiro, em 22 de setembro de 2023; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Despacho de aprovação da alteração n.º 15 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 15 ao

Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 15/GVP/CPA/2023, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 28 de setembro de 2023, atinente à aprovação da alteração n.º 15 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2023, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 15/GVP/CPA/2023

Alteração ao Orçamento

Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência sub-delegada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho 13-A/GP/2021, de 25 de outubro de 2021, na sequência da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 15 ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2023, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao Orçamento para o normal funcionamento dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, e atendendo aos montantes do reforço, destacando o reforço de € 10.000,00 (dez mil euros) na rubrica “Assistência na doença dos funcionários públicos”, respeitante à da ADSE, nos Recursos Humanos; o reforço da concretização da recuperação do edifício da Cartuxa, no montante de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), mais precisamente para o arranjo do telhado que está a cair, sendo que já têm o orçamento para fazerem o concurso; o reforço de € 10.600,00 (dez mil e seiscentos euros) na rubrica “Eventos e iniciativas culturais” e o reforço no valor de € 23.3000,00 (vinte e três mil e trezentos euros) para o Parque de Valorização de Resíduos do Álamo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que tinha uma nota sobre o Parque de Valorização de Resíduos do Álamo e também relativamente à questão da cobertura do edifício da Cartuxa porque, efetivamente, é necessária e urgente esta intervenção. Mais disse que, verificou que existe a retirada de € 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos euros) referente ao CRO – Centro de recolha oficial



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de animais de companhia de Reguengos de Monsaraz, pelo que, perguntou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, o que está pensado relativamente a este Centro de Recolha pois é um projeto que anda há anos a deambular pelos diferentes executivos, sabendo que não é de fácil execução, nem de localização, mas gostariam de saber, efetivamente, quais são as perspetivas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o último projeto era extremamente difícil de executar. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que têm mesmo que fazer o CRO – Centro de recolha oficial de animais de companhia de Reguengos de Monsaraz, afirmando que a dificuldade nem é tanto ao nível orçamental, mas mais relativamente à localização, que terá que ser o mais assertiva possível, referindo que já deram um passo em frente nessa situação e um outro passo atrás. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a dificuldade nem é tanto orçamental como refere o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, porque sabem perfeitamente que tem que ser feito. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que tem de ser feito, está previsto e está inscrito no Orçamento, mas acha que terão que ter algum cuidado quando o fizerem, primeiro pela dimensão do mesmo, porque vão ter um problema com animais nos próximos anos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, neste momento, o CAGIA - Canil/Gatil Intermunicipal da Resialentejo está a dar resposta, mas porque também sofreu uma intervenção e foi ampliado, com a colaboração económica e financeira dos Municípios, afirmando que o Município de Reguengos de Monsaraz tem enviado cães e gatos, a toda a hora, mas muito brevemente vai acontecer que o CAGIA irá novamente “rebentar pelas costuras”, e a anterior localização não podia ser porque tinha questões extremamente complicadas de terreno e a própria lotação era para 12 animais, portanto não dava, tendo que ser tudo refeito. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o projeto que têm em estudo, terá que ter, no mínimo, 50 lugares, estando somente a falar para caninos e não de gatos, mas que também terão que ter, tal como equídeos, mas isso será um espaço menor. Mas disse que, em relação aos caninos irão ter um problema maior até final do ano e será maior para o próximo ano, e, consequentemente, maior para o seguinte, referindo que tem uma notícia menos boa, informando que o CAGIA, em Beja, está completamente lotado. -

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a última vez que falou com o funcionário do Município de Reguengos de Monsaraz, o mesmo referiu que já tinham muitos animais e estava com esperança que o CAGIA os mandassem ir. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informando, uma vez mais, que o CAGIA, neste momento, está muito complicado, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

também participou com o aumento das obras, tal como outros municípios, pelo que, já tiveram a comparticipação, sendo que no caso da elaboração do CRO de Reguengos de Monsaraz, a opinião do Executivo Municipal é que terá que ser feito com uma dimensão considerável, no entanto, o atual problema, conforme já referiu, é o terreno mas principalmente a capacidade que a estrutura deverá ter para alojamento dos caninos que julgam vir a ter. Mais disse que, não poderão fazer uma intervenção de alguns milhares ou centenas de euros e passados uns dias ficar cheio, não podendo tal acontecer. Referiu, de seguida, que estão a trabalhar para que este problema esteja resolvido com a maior brevidade possível, sendo que estão a tentar encontrar um terreno que tenha as condições favoráveis tanto na dimensão, como na acessibilidade e condições necessárias. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que depois vem o problema do barulho, do cheiro, entre outras coisas, no entanto, e como disse a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a localização é complicada, mas não está descurado efetivamente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual –
Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta das Figueiras”, com o artigo matricial
414, Secção 004, da União das Freguesias de Campo e Campinho**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 87/GP/2023, por si firmada em 2 de outubro de 2023, referente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta das Figueiras”, com o artigo matricial 414, Secção 004, da União das Freguesias de Campo e Campinho, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 87/GP/2023

**Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual –
Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta das Figueiras”, com o artigo matricial 414,
Secção 004, da União das Freguesias de Campo e Campinho**

Considerando que:

§ Em 22 de setembro de 2023, a sociedade comercial por quotas denominada “[REDACTED]”, pessoa coletiva n.º [REDACTED], com sede na [REDACTED], legalmente representada pelo gerente [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], apresentou um requerimento no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 5821, de 22/09/2023, a solicitar, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Horta das Figueiras”, da União de Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 414, da secção 004, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 754/19931013, com a área total de 0,497500 hectares;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O prédio supraidentificado se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz a favor da requerente, conforme AP 3439, de 2022/10/17;

§ Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], [REDACTED] na proporção de ½ (metade) para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

Termos em somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Horta das Figueiras”, da União de Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 414, da secção 004, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 754/19931013, com a área total de 0,497500 hectares, a favor de [REDACTED] e [REDACTED], supraidentificados, ficando os dois comproprietários, na proporção de ½ (metade) para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se trata de uma compropriedade, e se vai abster-se de dizer o nome da propriedade em questão, porque tanto o Senhor Vice-Presidente como as Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal têm consigo a proposta devidamente fundamentada e com tudo identificado, dizendo apenas que a proposta tem a ver com um pedido de emissão de um parecer favorável, à constituição de uma compropriedade que decorrerá da venda de um prédio rústico na União de Freguesias de Campo e Campinho, perguntando se há alguma questão relativa a esta proposta. Mais disse que, se todos concordarem, se escusava de dizer o nome do prédio rústico em questão porque depois com alguma facilidade, os donos serão identificados e, atualmente, a questão do Regime Geral de Proteção de Dados é muito sensível. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que o que se segue é uma conversa que já tiveram algumas vezes a nível da bancada do Partido Socialista. Frisou que é uma reflexão e não passa por qualquer tipo de crítica ou o quer que seja. Gostariam de partilhar a reflexão, pois também a consideram importante para quem está a ouvir. Há aqui assuntos e alguns temas, que consideram o seu fórum, têm que vir a uma reunião pública para a tomada da decisão e em algumas questões ter-se-á que aferir junto do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

responsável de gestão de dados, o que é que se deve, até mesmo por uma obrigação legal da parte do Executivo Municipal, comunicar a quem está a ouvir. Porque o facto de alguns destes temas, nomeadamente as questões do urbanismo que são trazidas a este tipo de reunião, muitas das vezes é precisamente para que quem está do outro lado, que não sabe que está a decorrer um determinado tipo de processo, e tem interesse no mesmo, possa saber do mesmo, não querendo dizer que é este o caso em questão. Referiu que há que perceber até que ponto, podem ou não, perceber qual é a obrigação legal por parte do Executivo Municipal para quem está a acompanhar as reuniões da Câmara. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente a esta questão, se as freguesias são pequenas, e se for referido o nome da propriedade, toda a gente ficará a saber quem é que vai vender a quem, e quem vai comprar a quem. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que a questão não tem a ver com isso, mas sim que, efetivamente, terá de ser publicitado, e como todos sabem, e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, saberá até muito melhor devido às funções que já desempenhou, por exemplo, na compra de aquisição de terrenos, nomeadamente até a nível da Conservatória e tudo o mais, terá que estar publicado para que quem tiver interesse no assunto, possa tomar as devidas medidas para se salvaguardar numa situação em que possa ser prejudicado. Repetiu, uma vez mais, que não está a dizer que é o caso da presente proposta, mas, em sua opinião, o Executivo Municipal terá que estar assegurado, uma vez que estão a tomar decisões e que serão responsabilizados, até mesmo a nível pessoal, daquilo que poderá ser até com os próprios bens pessoais em última instância, pelo que, tentar perceber aquilo que podem ou não referir. De seguida, solicitou, se fosse possível, que o Município de Reguengos de Monsaraz, junto do gestor de dados ou até mesmo junto ao departamento específico, porque estes devem saber o que podem perguntar, até porque as atas depois também vão ter que ser emanadas, ou seja, se esta informação deve constar ou não em ata, esta questão em concreto, ou será mais uma que terá que ficar rasurada. Mais disse que, são todas estas questões que também as preocupam, pois, futuramente, poderá haver alguma consequência e que depois não conseguirão perceber. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que concorda com o que disse a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, no entanto, discorda quando refere que as propostas vêm à reunião de câmara para as pessoas saberem como estão os processos, pois existem os serviços onde se poderão dirigir para solicitar essas informações e afirmando que as mesmas vêm às reuniões de câmara para o Executivo Municipal deliberar sobre as mesmas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que não é nesse aspeto que disse, sendo que relativamente à questão de se saber em reunião de câmara, e como a Senhora Presidente da Câmara Municipal deve saber, há várias entidades públicas e, nomeadamente, autarquias que fazem reuniões de trabalho, com assuntos que não são de cariz público, fechado com o Executivo Municipal para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

tomada de decisão e que não são coisas que têm que ser trazidas a uma reunião de câmara pública como é o caso. Mais disse que, o que pretende é apenas um esclarecimento, não tendo a ver com mais do que isto, sendo uma dúvida que lhes assiste por uma questão que os poderá afetar a nível pessoal, a qualquer um dos eleitos do Executivo Municipal, e somente aproveitou o assunto e a intervenção inicial da Senhora Presidente na discussão do presente ponto da ordem de trabalhos, porque considerou que era pertinente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar se concordam não referir o nome da identidade, ao que todos afirmaram que sim. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir, uma vez mais, da necessidade de questionar junto do gestor de dados sobre as dúvidas referidas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/GP/2023; -----

----- b) Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Horta das Figueiras”, da União de Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 414, da secção 004, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 754/19931013, com a área total de 0,497500 hectares, a favor de [REDACTED] e [REDACTED], supraidentificados, ficando os dois comproprietários, na proporção de ½ (metade) para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Proposta de eliminação de documentação do Arquivo Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 88/GP/2023, por si firmada em 3 de outubro de 2023, referente à proposta de eliminação de documentação do Arquivo Municipal, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 88/GP/2023

Proposta de eliminação de documentação do Arquivo Municipal

Considerando que:

- a documentação apresentada nos autos de eliminação já cumpriu os prazos de conservação administrativa fixados na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril e as devidas alterações da Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro e tendo em conta a falta de espaço no Arquivo Municipal do Município de Reguengos de Monsaraz,

Somos a propor ao executivo Municipal:

- a eliminação da documentação, cujos autos se anexam a esta proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que esteve a analisar os documentos e deixou a curiosidade de que irão destruir papéis do Arquivo Municipal, sendo que os mais antigos datam de 1986, os cartões de vendedor ambulante. Mais disse que, estão a verificar todo o Arquivo Municipal por manifesta falta de espaço e porque estão em processo de mudança daquilo que não faz falta para o quotidiano e para o dia a dia, para um arquivo muito mais digno. -----

-----Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 88/GP/2023; -----

----- b) A eliminação da documentação, cujos autos se anexam à Proposta n.º 88/GP/2023, mais precisamente os Autos de Eliminação n.º 8/2023; 9/2023; 10/2023; 11/2023; 12/2023; 13/2023; 14/2023 e 15/2023. -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica do Arquivo Municipal do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Alteração do parecer emitido nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Barradinhas”, com o artigo matricial 621, Secção 015, de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 89/GP/2023, por si firmada em 3 de outubro de 2023, referente à alteração do parecer emitido nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Barradinhas”, com o artigo matricial 621, Secção 015, de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 89/GP/2023

Alteração do parecer emitido nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Barradinhas”, com o artigo matricial 621, Secção 015, de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2023, foi emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da partilha do prédio rústico denominado por “Barradinhas”, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 621, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2906/19960624, com a área total de 0,319900 hectares, por parte de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residentes na [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] a favor de [REDACTED]

[REDACTED], atrás identificados, na proporção de $\frac{1}{2}$ (metade) para cada um;

§ A requerente [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] veio, através de requerimento apresentado

junto do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, em 03 de outubro de 2023, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 6008, peticionar a retificação da deliberação suprarreferida, uma vez que a compropriedade decorrerá da divisão de coisa comum e não da partilha como consta da deliberação;

c) A requerente, no requerimento inicial com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 5667, de 15/09/2023, referiu expressamente que a compropriedade decorreria da partilha do prédio, inexistindo, por isso, qualquer erro material na expressão da vontade do órgão administrativo, não se aplicando, por conseguinte, o regime da retificação do ato administrativo previsto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo;

d) Não obstante, os atos administrativos podem ser objeto de alteração, nos termos do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que aprove, nos termos do disposto no artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração do parecer emitido por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

e) « Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da partilha do prédio rústico denominado por “Barradinhas”, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 621, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2906/19960624, com a área total de 0,319900 hectares, a favor de [REDACTED]

[REDACTED] supraidentificados, ficando os dois comproprietários, na proporção de $\frac{1}{2}$ (metade) para cada um;»

Passa a ler-se:

«Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da divisão de coisa comum do prédio rústico denominado por “Barradinhas”, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 621, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2906/19960624, com a área total de 0,319900 hectares, a favor de [REDACTED]

[REDACTED] supraidentificados, ficando os dois comproprietários, na proporção de $\frac{1}{2}$ (metade) para cada um;»

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 89/GP/2023; -----

----- b) Aprovar, nos termos do disposto no artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração do parecer emitido por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos: -----

----- Onde se lê: c) «Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da partilha do prédio rústico denominado por “Barradinhas”, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 621, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2906/19960624, com a área total de 0,319900 hectares, a favor de [REDACTED], supraidenticados, ficando os dois comproprietários, na proporção de ½ (metade) para cada um -----

----- Passa a ler-se: «Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da divisão de coisa comum do prédio rústico denominado por “Barradinhas”, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 621, da secção 015, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2906/19960624, com a área total de 0,319900 hectares, a favor de [REDACTED], supraidenticados, ficando os dois comproprietários, na proporção de ½ (metade) para cada um;» -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Bolsa

D'Originais – Associação Cultural para a realização da 3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 90/GP/2023, por si firmada em 4 de outubro de 2023, referente à minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Bolsa D'Originais – Associação Cultural para a realização da 3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 90/GP/2023

Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Bolsa D'Originais – Associação Cultural para a realização da 3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A BOLSA D'ORIGINAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, pessoa coletiva n.º 515 706 582, com sede em Travessa dos Vais n.º 9, Santo António do Baldio, 7200-082 Corval, cujo objeto é promover diversas atividades no âmbito das artes do espetáculo, assim como ensino de atividades culturais, apresentou ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma proposta de programação cultural com o projeto da 3.ª edição do "Festival Arte(S)em Palco";

§ A 3.ª edição do "Festival Arte(S)em Palco", compreende um ciclo de 19 (dezanove) atividades artísticas e culturais, a decorrer entre os meses de julho a outubro de 2023, em 14 (catorze) localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente Reguengos de Monsaraz, Monsaraz, Caridade, Campinho, São Marcos do Campo, Barrada, Telheiro, Santo António do Baldio, Carrapatelo, Outeiro, São Pedro do Corval, Motrinos, Cumeada e Perolivas;

§ A 3.ª edição do Festival acolhe espetáculos de música, teatro, artes circenses e dança, com destaque a vários projetos artístico-pedagógicos em que os jovens integram a ficha artística, apoiando a expressão pela e para a educação e formação artística nas novas gerações;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece o projeto como de relevante interesse para a comunidade local, na medida em que o investimento na cultura é imprescindível em qualquer contexto de promoção da cidadania, assim como que integra artistas e outras associações culturais da região;

§ Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, em conformidade com a alínea o), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Que, além disso, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

§ A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a BOLSA D'ORIGINAIS – Associação Cultural para a realização da 3.ª edição do "Festival Arte(S)em Palco", que se anexa e dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

§ E em consonância, a aprovação, em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do apoio financeiro à BOLSA D'ORIGINAIS, Associação Cultural, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para pagamento das remunerações e outras despesas inerentes à 3.ª edição do "Festival Arte(S)em Palco", devidamente cabimentado na rubrica orçamental 300104070109;

§ Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

§ Determinar ao Serviço de Cultura, à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, a minuta do Protocolo de Colaboração, que se encontra anexo à Proposta n.º 90/GP/2023, e que ora se transcreve: -----

"Protocolo de Colaboração



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”

Entre:

O **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E,

A **BOLSA D'ORIGINAIS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, adiante designada como **ASSOCIAÇÃO**, pessoa coletiva n.º 515 706 582, com sede em Travessa dos Vais n.º 9, Santo António do Baldio, 7200-082 Corval, neste ato representado pelo Presidente da Associação, Vasco Manuel Marques Ramalho;

E CONSIDERANDO:

§ Que, a **BOLSA D'ORIGINAIS ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, apresentou ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma proposta de programação cultural com o projeto da 3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”, correspondente a espetáculos e workshops e ações de sensibilização de público, num total de 19 atividades, previstas entre os meses de julho a outubro de 2023, em 14 localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente Reguengos de Monsaraz, Monsaraz, Caridade, Campinho, São Marcos do Campo, Barrada, Telheiro, Santo António do Baldio, Carrapatelo, Outeiro, São Pedro do Corval, Motrinos, Cumeada e Perolivas;

§ Que, o projeto Arte(S)em Palco, numa lógica de continuidade e fidelização de público, vai já para a sua 3.ª edição e tem subjacente o envolvimento da comunidade e a circulação territorial dos espetáculos, com o objetivo de combater o isolamento numa região já de si isolada do meio cultural nacional, cuja comunidade necessita de um novo alento;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz reconhece o projeto como de relevante interesse para a comunidade local, na medida em que o investimento na cultura é imprescindível em qualquer contexto de promoção da cidadania, assim como que integra artistas e outras associações culturais da região;

§ Que, neste contexto, o Município de Reguengos de Monsaraz, comprometeu-se com o acolhimento do projeto, concedendo apoio técnico e logístico, em espécie, e um apoio financeiro de 10.000,00 € (dez mil euros) destinado ao pagamento das remunerações e outras despesas dos artistas, mediante a aprovação do orçamento municipal para 2023;

§ Que, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Que compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, em conformidade com a alínea o), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Que, além disso, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Que é necessário estabelecer os termos da colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a **BOLSA D'ORIGINAIS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com vista à realização da 3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”;

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, o que se rege pelas seguintes cláusulas:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo visa definir os termos de colaboração e as responsabilidades das partes na organização e realização da 3.ª edição do "Festival Arte(S)em Palco", que compreende um ciclo de 19 (dezanove) atividades artísticas e culturais, a decorrer entre os meses de julho a outubro de 2023, em catorze localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Cláusula 2.ª

Duração

O presente Protocolo vigorará até à última atividade prevista da 3.ª edição do "Festival Arte(S)em Palco" (dia 28 de outubro de 2023) e retroage os seus efeitos à data de início do Festival que ocorreu em 22 de julho de 2023.

Cláusula 3.ª

Apoio financeiro

O **MUNICÍPIO** concederá um apoio financeiro de 10.00,00€ (dez mil euros) à **ASSOCIAÇÃO**, destinado ao pagamento de remunerações de artistas e outras despesas inerentes à 3.ª edição do "Festival Arte(S)em Palco".

Cláusula 4.ª

Outras obrigações do MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** disponibilizará ainda, em espécie, apoio técnico e logístico, destinado a:

- a) Cedência de espaços e a respetiva limpeza;
- b) Fornecimento de material necessário à realização dos espetáculos;
- c) Contratação de um seguro de responsabilidade civil para cada espetáculo;
- d) Assunção da responsabilidade com Direitos de Autor e Conexos;
- e) Comunicação com o IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais;
- f) Divulgação nos meios de comunicação e redes sociais do **MUNICÍPIO**; e,
- g) Designação de um técnico do **MUNICÍPIO** para acompanhamento das atividades e demais necessidades que possam surgir no decorrer dos eventos.

Cláusula 5.ª

Obrigações da ASSOCIAÇÃO

Constituem obrigações da **ASSOCIAÇÃO** as seguintes:

- a) A organização da calendarização e realização dos espetáculos e demais atividades do Festival;
- b) A divulgação do patrocínio dado pelo **MUNICÍPIO** em todo o material publicitário do Festival;
- c) A orientação e acompanhamento dos artistas em todos os ensaios e espetáculo;
- d) A gestão da alimentação e alojamento dos intervenientes, ao longo de todo o Festival; e,
- e) A promoção de reuniões com o Técnico designado pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário, no decorrer da organização e realização do evento.

Cláusula 6.ª

Salvaguarda



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A celebração do presente Protocolo não inviabiliza colaboração das partes em outras atividades consideradas de interesse público no âmbito de ações culturais e artístico-pedagógicas que possam acontecer ao longo do presente ano de 2023, organizadas por qualquer uma das partes.

Cláusula 7.ª

Cessação do Protocolo

1. O presente Protocolo de Colaboração cessará, por caducidade, na data de termo mencionada na Cláusula 2.ª.
2. O presente Protocolo poderá, ainda, cessar por revogação das partes, numa das seguintes situações:
 - a) Por mútuo acordo manifestado por escrito;
 - b) Por incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo.
3. A resolução do Protocolo deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada, com aviso de receção, operando automaticamente a contar da data da receção, para as moradas indicadas na identificação das partes.

Cláusula 8.ª

Comunicações

As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente Protocolo, deverão ser efetuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam:

- **MUNICÍPIO:** Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
- **ASSOCIAÇÃO:** Travessa dos Vais n.º 9, Santo António do Baldio, 7200-082 Corval.

Cláusula 9.ª

Foro

As partes elegem o Tribunal da Comarca de Évora – Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente Protocolo de Colaboração.

O presente Protocolo é assinado e rubricado em 2 (dois) exemplares, um para cada uma das partes.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 90/GP/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a BOLSA D'ORIGINAIS – Associação Cultural para a realização da 3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”, que se anexa à Proposta n.º 90/GP/2023 e dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) E em consonância, aprovar, em ordem ao preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro à BOLSA D'ORIGINAIS, Associação Cultural, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), para pagamento das remunerações e outras despesas inerentes à 3.ª edição do “Festival Arte(S)em Palco”, devidamente cabimentado na rubrica orçamental 300104070109; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- e) Determinar ao Serviço de Cultura, à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 91/GP/2023, por si firmada em 4 de outubro de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 91/GP/2023

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];

2. [REDACTED];

3. [REDACTED];

4. [REDACTED];

5. [REDACTED];

6. [REDACTED];

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 14 (catorze) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];

2. [REDACTED];



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED];
8. [REDACTED];
9. [REDACTED];
10. [REDACTED];
11. [REDACTED];
12. [REDACTED];
13. [REDACTED];
14. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
15. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
16. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
17. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
18. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
19. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

20. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 91/GP/2023; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnícipes constantes na Proposta n.º 91/GP/2023, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- b) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 92/GP/2023, por si firmada em 4 de outubro de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 92/GP/2023

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos/às titulares do Cartão Social do Múncipe são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo/a médico/a competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;
- Que para o ano de 2023, foi determinado participar cada beneficiário/a do Cartão Social do Múncipe em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de iva, num limite de 100,00 € anuais por beneficiário/a, num montante máximo anual de 2.000,00 €;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos à seguinte titular do Cartão Social do Múncipe:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
	129,46 €	64,73 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 92/GP/2023;-----

----- b) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, o valores de € 64,73 (sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), referente à comparticipação nas despesas com a aquisição de medicamentos à titular do Cartão Social do Município referida na Proposta n.º 92/GP/2023;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Cartão “Mais pelos Bombeiros”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 93/GP/2023, por si firmada em 4 de outubro de 2023, referente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Cartão “Mais pelos Bombeiros”, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 93/GP/2023

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Cartão “Mais pelos Bombeiros”

Considerando que:

§ O socorro às populações em caso de ocorrência de incêndios, inundações, desabamentos e em todos os acidentes graves, catástrofes ou calamidades, é uma missão desenvolvida pelos bombeiros, tendo uma ação determinante no bem-estar das populações que servem com dedicação, empenhamento e sacrifício pessoal e familiar;

§ É também cada vez mais reconhecido pela sociedade o importante papel desempenhado pelos bombeiros voluntários, muitas vezes arriscando e sacrificando a sua própria vida, em prol dos outros, zelando pelo bem-estar, saúde e a segurança das populações, dos bens e da biodiversidade;

§ A proteção de vidas humanas e bens assegurados, muitas vezes, por atos de coragem e abnegação dos bombeiros deve ser credora de reconhecimento incondicional por parte da comunidade e das suas instituições;

§ O artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais constante no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da ação social e da proteção civil (n.ºs 1 e 2, alíneas h) e j));



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ De acordo com o estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

§ O artigo 6.º-A do Regime Jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional aprovado pelo Decreto-lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, vem permitir a atribuição de benefícios e regalias por parte dos municípios aos bombeiros;

§ Entende o Município de Reguengos de Monsaraz discriminar positivamente os bombeiros, por forma a recompensar todo o esforço e dedicação que empregam nas suas intervenções, justificando-se e tornando-se fundamental estabelecer as regras e critérios da concessão de direitos e benefícios sociais, através da elaboração de um projeto de Regulamento Municipal;

§ Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Cartão “Mais pelos Bombeiros”;

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;

c) A revogação, nos termos do disposto no artigo 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 7 de abril de 2021 que aprovou o desencadear o procedimento da elaboração do “Regulamento de Concessão de Benefícios e Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz”; e,

d) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, ainda enquanto a vereadora da oposição no mandato anterior, foi uma das propostas que trouxeram à reunião da Câmara Municipal, sendo que, na altura a proposta foi aprovada e foi desencadeado um procedimento de elaboração do regulamento para os bombeiros, no entanto, este nunca avançou e agora voltou novamente, informando que tiveram reunião com quase todos os bombeiros, na semana anterior, tendo-lhes sido pedido que viessem para que fossem ouvidos a fim de se perceber quais as suas necessidades e as expectativas em relação a este Cartão “Mais pelos Bombeiros”, sendo este um dos temas que conversaram, e efetivamente que é o momento certo, em virtude de não terem tido tempo antes para pensar sobre este assunto, com todo o respeito. Mais disse que, todos sabem que os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

bombeiros são importantíssimos na sociedade, têm um papel absolutamente crucial naquilo que é o seu desempenho enquanto bombeiros no concelho de Reguengos de Monsaraz, e entenderam discriminar positivamente os bombeiros, criando então um Regulamento Municipal para que possa existir o Cartão “Mais pelos Bombeiros”. Disse ainda que, para criarem este Regulamento Municipal e antes de começar a elaboração do mesmo, reuniram com os interessados para que opinassem e dessem os seus contributos. De seguida, deixou à discussão a presente proposta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, em boa hora se dá início a este Regulamento Municipal, sendo que já tinham falado anteriormente sobre este assunto onde teve a oportunidade de dizer que é uma necessidade urgente para os bombeiros, naquilo que poderá ser a melhoria das suas condições e no acesso a alguns dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como, de algumas coisas que se poderão facilitar a nível daquilo que será o dia a dia, quer da instituição, quer destes homens e destas mulheres. Mais disse para que se tenha atenção na elaboração do referido Regulamento Municipal, os apoios que a própria Liga dos Bombeiros Portugueses já lhes presta para que não haja duplicação de alguns dos apoios e que essa verba possa ser investida em outras das áreas em que não haja resposta por parte da Liga, uma vez que esta já presta apoio em várias áreas desde creches, universidades, jardins de infância, havendo uma quantidade de questões que será importante que haja esse tipo de articulação com a entidade que também dá este apoio legal aos bombeiros. Disse ainda que, deverá ser-lhe dito, uma vez que já partilharam as suas necessidades com o Executivo Municipal, que o façam em tempo útil, que se constituam como interessados, neste período de consulta de 10 dias que se inicia no dia seguinte a esta reunião da Câmara Municipal, sendo que será aprovado na presente data, e assim, nos próximos 10 dias que façam aquilo que é efetivo, que apresentem os seus contributos na primeira pessoa, quer através da própria entidade ou a nível pessoal, mas que o façam e que se envolvam naquilo que é um resultado que a eles irá beneficiar diretamente. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 93/GP/2023; -----

----- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Cartão “Mais pelos Bombeiros”; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta n.º 93/GP/2023 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) A revogação, nos termos do disposto no artigo 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 7 de abril de 2021 que aprovou o desencadear o procedimento da elaboração do “Regulamento de Concessão de Benefícios e Regalias Sociais aos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz”; e, -----
---- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) com recurso às reservas de recrutamento

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 48/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 4 de outubro de 2023, atinente à retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) com recurso às reservas de recrutamento, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 48/VP/2023

Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) com recurso às reservas de recrutamento

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, aprovou recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Neusa Miguel Ferreira Peres e Andreia Filipa Velhinho Figueira, respetivamente;
- Que a ocupação de dois postos de trabalho é por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), a afetar ao Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva;
- Que, por mero lapso, não se propôs a submissão da proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para autorizar a abertura do procedimento concursal com recurso a reserva de recrutamento nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) e e) do n.º 2 do referido preceito legal, ou seja:
 - a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
 - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
 - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;

- Que os requisitos para recrutamento excecional suprarreferidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituído – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.

ii) Existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência às quais se pode recorrer conforme previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atenta a data da homologação da lista unitária de ordenação final que é de 2/12/2022, no procedimento concursal comum com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), publicado por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022.

iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;

b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão Sociocultural e Desportiva, em especial do Serviço de Educação;

Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente a responsabilidade ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, sendo responsável pelo provimento junto dos estabelecimentos de ensino dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das atividades escolares. Torna-se imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos estabelecimentos escolares que se encontram sob a sua alçada para que a oferta educativa no concelho seja de excelência e para que exista uma estabilidade do corpo de auxiliares de ação educativa ao serviço dos diversos estabelecimentos de ensino. Importa, igualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Nos dias correntes, na área de auxiliar de ação educativa, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos, vendo-se obrigado a deslocar trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequada para exercer as atividades ao nível da ação educativa.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da educação conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	193	189	180	170	184
Atividade (Ação Educativa)	58	57	54	52	48

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia. Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 27 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 1 a 5 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIILAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 6)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros) aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. (Anexo 7)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;

ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Aportamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 02.02 – € 113.197). **(Anexo 8)**

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 um aumento de € 294.141,37 face ao período homólogo do ano anterior, com contabilização dos aumentos justificados **(Anexo 9)**.

O aumento da despesa deve-se ao aumento do subsídio de refeição, à atualização dos vencimentos dos funcionários públicos e ainda ao acordo de delegação de competências na área da educação e na área da saúde.

Acréscce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se e preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/1/2021
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal	874,55€	Aposentação	1/1/2021
Antonieta de Jesus Caeiro Matias	Assistente Técnica	840,11€	Fim de CTI	1/2/2021
Francisca Maria Cunha Feijão Gato	Assistente Operacional	740,26€	Aposentação	1/3/2021
Luís Manuel Alves Soeiro	Assistente	703,13€	Aposentação	1/5/2021



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
	Operacional			
Ilídio Natário Martins	Assistente Operacional	946,85€	Aposentação	1/6/2021
Gertrudes Cardoso Gato Godinho	Assistente Operacional	665,00€	Aposentação	1/7/2021
Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/8/2021
Silvia José Dias Afonso Nunes	Assistente Operacional	665,00€	Fim de CTI	1/10/21
João Manuel Paias Gaspar	Coordenador Técnico/Assistente Técnico	1.463,32€	Aposentação	1/11/2021
Manuel Joaquim Batista Claudino	Assistente Operacional	801,91€	Aposentação	1/11/2021
António Bernardo Morais Rolo	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/12/2021
Antónia Maria do Carmo Rosado	Assistente Operacional	709,46€	Aposentação	1/7/2022
Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro	Assistente Operacional	709,46€	Aposentação	01/07/2022
António Carlos Rodrigues Medinas	Assistente Operacional	955,37€	Aposentação	01/08/2022
António Manuel Margalha Marcão	Assistente Operacional	809,13€	Aposentação	01/06/2022
Carmelita Maria Modesto Valadas	Assistente Operacional	709,46€	Aposentação	01/04/2022
João José Salgado Roma	Dirigente Intermédio 2.º Grau	2.645,28€	Fim C. Serviço	09/05/2022
João Zacarias Gonçalves	Técnico Superior	2.049,71€	Aposentação	01/05/2022
José Bernardino Rosa Coelho	Assistente Operacional	757,01€	Aposentação	01/11/2022
José Carlos Carmo Velez	Assistente Técnico	1059,59€	Aposentação	01/04/2022
Manuel Joaquim Capucho Fernandes	Assistente Operacional	809,13€	Aposentação	31/12/2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes	Assistente Operacional	705,00€	Aposentação	01/12/2022
Sabino Inácio Grilo Cecílio	Assistente Técnico	1.268,04€	Aposentação	31/12/2022
Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia	Assistente Operacional	705,00€	Fim Contrato	07/06/2022
Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia	Assistente Técnico	809,13€	Fim Contrato	01/05/2022
Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho	Assistente Operacional	705,00€	Fim Contrato	07/06/2022
Gertrudes Rosa da Silva Rosado	Assistente Operacional	705,00€	Fim CTI	01/09/2022
Guilherme Carrapato dos Santos	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/04/2023
Manuel António Sardinha Lopes	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/05/2023
Nelson Fernando Nunes Galvão	Chefe de Divisão	2.698,19€	Cessou Comissão de Serviço	01/05/2023
Nuno Miguel Bagão Félix	Técnico Superior	1.528,59€	Saiu em Mobilidade	14/03/2023
António José Pimenta Rodrigues	Assistente Operacional	908,77€	Aposentação	Aguarda deferimento do pedido de aposentação
José Alberto Valido Alfaiate	Assistente Operacional	1.017,56€	Aposentação	01/08/2023
Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/08/2023
Maria Ofélia Carrasco Bico Caeiro	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/07/2023
Maria dos Reis Dias Gato Cardoso	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/07/2023
Nelson José Mendes Godinho	Especialista Informática, Grau I	1.456,17€	Licença sem vencimento	01/10/2023



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 31/08/2023) registaram-se, dez novos recrutamentos, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto;
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;
- A existência de reservas de recrutamento na área referida (Auxiliar de Ação Educativa), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), a afetar ao Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal 29 de dezembro de 2021 por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022;
- A lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal em 2/12/2022, Vide Anexo (**Anexo 10**);
- Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;
- Consultada a lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º candidatos melhor classificados; (**Anexo 11**)

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Neusa Miguel Ferreira Peres e Andreia Filipa Velhinho Figueira, respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;
- b) E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, conforme disse o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, o que tinha acontecido tinha a ver com a falha numa das etapas daquilo que seria necessário, pelo que, perguntou se isto afeta de alguma forma os funcionários em questão, sendo esta a dúvida. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que não afeta em nada a questão dos funcionários, no entanto, explicou que só afetaria se Assembleia Municipal viesse agora recusar, pois teriam que anular o concurso, mas partem do princípio, que a Assembleia Municipal tem o conhecimento do concurso, do procedimento inicial e das pessoas que concorreram, sendo que, evidentemente que é uma situação proforma, atendendo à situação financeira que o Município de Reguengos de Monsaraz tem, mas efetivamente deveria ter ido à Assembleia Municipal e assim não aconteceu. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que colocou a questão precisamente por causa dessa situação, estava à espera da resposta, porque quando por vezes é acusada de se preocupar muito com as questões administrativas, tem um motivo pelo qual é tão picuinhas com as mesmas, pois trazem consequências. Quando tomam decisões, elas existem por alguma obrigação, advêm da Lei e certamente de alguma situação que têm que ter sempre na base daquilo que são as suas preocupações. Mais disse que, não fala nas questões administrativas porque é picuinhas ou porque não tem mais nada para perguntar, mas sim porque existem consequências muitas das vezes daquilo que são as decisões que tomam *adoc*, sem se preocuparem por vezes com outras questões, e foi nesse sentido que colocou a pergunta e depois a seguir na continuação da reunião vão perceber a pertinência sempre das questões administrativas associadas a tudo o que tem a ver com o funcionamento das entidades públicas, porque, como muito bem diz a Senhora Presidente da Câmara Municipal, em quase todas as reuniões, o dinheiro não é do Município, o dinheiro é dos municípios. Disse, de seguida, que fazem a gestão desse dinheiro, mas não é só dos dinheiros é também de todo o tipo de recursos e nomeadamente as questões relacionadas com as pessoas que colaboram, trabalham e que beneficiam dos serviços, sendo nesse sentido a sua questão. Mais disse que, desta vez, havia mesmo um intuito e uma intenção da sua parte quando fez a pergunta. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 48/VP/2023; -----

----- b) Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 5 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Neusa Miguel Ferreira Peres e Andreia Filipa Velhinho Figueira,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

----- c) E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso às reservas de recrutamento

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 48/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 4 de outubro de 2023, atinente à retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso às reservas de recrutamento, proposta cujo teor ora se transcreve: --

“Proposta n.º 49/VP/2023

Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso às reservas de recrutamento

Considerando:

- *Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, aprovou recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados os candidatos aprovados e classificados na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Cristina Borrego Cardoso e Joaquim Miguel Belo Carrasco, respetivamente;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a ocupação de dois postos de trabalho é por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a afetar ao Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão Planeamento, Obras e Ambiente;
- Que, por mero lapso, não se propôs a submissão da proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para autorizar a abertura do procedimento concursal com recurso a reserva de recrutamento nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) e e) do n.º 2 do referido preceito legal, ou seja:
 - a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
 - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
 - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
 - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
 - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;
- Que os requisitos para recrutamento excecional suprarreferidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituído – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.

ii) Existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência às quais se pode recorrer conforme previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atenta a data da homologação da lista unitária de ordenação final que é de 20/10/2022, no procedimento concursal comum com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), publicado por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0714, em 23 de fevereiro de 2022.

iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfaltar de outros serviços;

b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão Planeamento, Obras e Ambiente, em especial do Serviço de Águas e Saneamento Básico;

O Município de Reguengos de Monsaraz tem manifesta escassez de recursos humanos que garantam as atividades de higiene e ambiente e de saneamento básico, nomeadamente ao nível da remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção das lixeiras e extirpação de ervas, limpeza e desentupimento de fossas, esgotos e linhas de água, limpeza de bermas e valetas. Torna-se, assim, imprescindível garantir a prestação destas atividades por forma a garantir-se a qualidade de vida da população, caso contrário estará em causa a salubridade, a higiene e a saúde pública. Sobre as autarquias locais impendem atribuições ao nível da higiene e limpeza pública, bem como o saneamento básico e ambiente nos termos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As atividades de higiene e limpeza e de saneamento básico são, assim, essenciais para as populações sendo imprescindível a sua prestação em condições que garantam a qualidade dos mesmos. Importa o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço um número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Atualmente, na área de atividade de cantoneiro de limpeza o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta às inúmeras solicitações.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da higiene e limpeza urbana e da limpeza pública e do saneamento básico, conforme consagrado no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	193	189	180	170	184
Atividade (cantoneiro de limpeza)	23	23	20	20	20

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia. Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 27 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 1 a 5 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIJAL)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. **(Anexo 6)**

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. **(Anexo 7)**

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 02.02 – € 113.197). **(Anexo 8)**

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 um aumento de € 294.141,37 face ao período homólogo do ano anterior, com contabilização dos aumentos justificados **(Anexo 9)**.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O aumento da despesa deve-se ao aumento do subsídio de refeição, à atualização dos vencimentos dos funcionários públicos e ainda ao acordo de delegação de competências na área da educação e na área da saúde.

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se e preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/1/2021
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal	874,55€	Aposentação	1/1/2021
Antonieta de Jesus Caeiro Matias	Assistente Técnica	840,11€	Fim de CTI	1/2/2021
Francisca Maria Cunha Feijão Gato	Assistente Operacional	740,26€	Aposentação	1/3/2021
Luís Manuel Alves Soeiro	Assistente Operacional	703,13€	Aposentação	1/5/2021
Ilídio Natário Martins	Assistente Operacional	946,85€	Aposentação	1/6/2021
Gertrudes Cardoso Gato Godinho	Assistente Operacional	665,00€	Aposentação	1/7/2021
Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/8/2021
Silvia José Dias Afonso Nunes	Assistente Operacional	665,00€	Fim de CTI	1/10/21
João Manuel Paías Gaspar	Coordenador Técnico/Assistente Técnico	1.463,32€	Aposentação	1/11/2021
Manuel Joaquim Batista Claudino	Assistente Operacional	801,91€	Aposentação	1/11/2021
António Bernardo Morais Rolo	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/12/2021
Antónia Maria do Carmo Rosado	Assistente Operacional	709,46€	Aposentação	1/7/2022
Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro	Assistente Operacional	709,46€	Aposentação	01/07/2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
António Carlos Rodrigues Medinas	Assistente Operacional	955,37€	Aposentação	01/08/2022
Antonio Manuel Margalha Marcao	Assistente Operacional	809,13€	Aposentação	01/06/2022
Carmelita Maria Modesto Valadas	Assistente Operacional	709,46€	Aposentação	01/04/2022
João José Salgado Roma	Dirigente Intermédio 2.º Grau	2.645,28€	Fim C. Serviço	09/05/2022
João Zacarias Gonçalves	Técnico Superior	2.049,71€	Aposentação	01/05/2022
José Bernardino Rosa Coelho	Assistente Operacional	757,01€	Aposentação	01/11/2022
José Carlos Carmo Velez	Assistente Técnico	1059,59€	Aposentação	01/04/2022
Manuel Joaquim Capucho Fernandes	Assistente Operacional	809,13€	Aposentação	31/12/2022
Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes	Assistente Operacional	705,00€	Aposentação	01/12/2022
Sabino Inácio Grilo Cecílio	Assistente Técnico	1.268,04€	Aposentação	31/12/2022
Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia	Assistente Operacional	705,00€	Fim Contrato	07/06/2022
Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia	Assistente Técnico	809,13€	Fim Contrato	01/05/2022
Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho	Assistente Operacional	705,00€	Fim Contrato	07/06/2022
Gertrudes Rosa da Silva Rosado	Assistente Operacional	705,00€	Fim CTI	01/09/2022
Guilherme Carrapato dos Santos	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/04/2023
Manuel António Sardinha Lopes	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/05/2023
Nelson Fernando Nunes Galvão	Chefe de Divisão	2.698,19€	Cessou Comissão de Serviço	01/05/2023
Nuno Miguel Bagão Félix	Técnico Superior	1.528,59€	Saiu em Mobilidade	14/03/2023



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
António José Pimenta Rodrigues	Assistente Operacional	908,77€	Aposentação	Aguarda deferimento do pedido de aposentação
José Alberto Valido Alfaiate	Assistente Operacional	1.017,56€	Aposentação	01/08/2023
Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/08/2023
Maria Ofélia Carrasco Bico Caeiro	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/07/2023
Maria dos Reis Dias Gato Cardoso	Assistente Operacional	769,20€	Aposentação	01/07/2023
Nelson José Mendes Godinho	Especialista Informática, Grau I	1.456,17€	Licença sem vencimento	01/10/2023

- Nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 31/08/2023) registaram-se, dez novos recrutamentos, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto;
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;
- A existência de reservas de recrutamento na área referida (Cantoneiro de Limpeza), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a afetar ao Serviço Águas e Saneamento, da Divisão Planeamento, Obras e Ambiente, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal 29 de dezembro de 2021 por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0714, em 23 de fevereiro de 2022;
- A lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 20/10/2022, Vide Anexo (Anexo 10);
- Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;
- Consultada a lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 5.º e 6.º, candidatos melhor classificados; (Anexo 11)

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Cristina Borrego Cardoso e Joaquim Miguel Belo Carrasco, respetivamente, respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

b)E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/VP/2023; -----

----- b) Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 5 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Cristina Borrego Cardoso e Joaquim Miguel Belo Carrasco, respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

----- c) E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a exceção do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) com recurso à reserva de recrutamento

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da retirada do presente ponto da Ordem de Trabalhos, uma vez que a proposta tem um erro na sua elaboração. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esta e as seguintes quatro propostas tratam de abertura de procedimentos concursais e o Município de Reguengos de Monsaraz só o poderá fazer se justificarem, claramente, que a rubrica de custo pessoal ou no último trimestre que está fechado e comparativamente com o período homólogo do ano transato, for inferior e, infelizmente, no parágrafo onde isso tinha que estar mencionado e existem cinco critérios que têm que evidenciar, sendo que os mesmos são evidenciados na proposta, estão lá todos, o quinto critério que é a questão financeira também está evidenciada com mapas, mas não tem o parágrafo que considera que tem que estar, que é transmitirem, claramente, que cumpriram o critério e pelo montante de Y, para não terem dúvidas, tendo sido assim que aconteceu o ano passado, bem como, relativamente aos poucos que têm trazido. Mais disse que, atendendo a que não está devidamente esclarecido e clarificado, pensa não estarem em condições de submeter estas propostas e solicita a concordância para retirada das mesmas e trazê-las corrigidas na próxima reunião de câmara. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que consultaram o parecer jurídico para perceber como proceder nestas situações e afirma estarem a fazer da forma correta, ou seja, cumpriram um critério que não está totalmente clarificado na proposta. Mais disse que, não ficariam confortáveis, nem o Executivo Municipal em funções nem a oposição, pelo que, em termos jurídicos estão a fazer o que é correto, que é propor a deliberação, a retirada das referidas propostas desta reunião de câmara, deixando à discussão esta questão. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer a explicação e informar que não poderiam estar mais de acordo relativamente ao fundamento da retirada destas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

propostas da presente reunião da Câmara Municipal, pelos motivos elencados e pela questão de estar presente na reunião de câmara, conforme disse e bem o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, terá que ir depois à Assembleia Municipal em última instância, pelo que, a questão do valor seria essencial a tal clarificação, e passaria pela mesma lacuna, o que levaria a que tivesse que se fazer outra sessão extraordinária ou eventualmente outra situação mais complexa para aquilo que seria a resposta, daí concordarem com a retirada destas propostas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para colocar à votação a retirada desta proposta, a qual irá ser melhorada e informando que a mesma estará presente na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a retirada desta proposta da ordem de trabalhos da presente reunião da Câmara Municipal. -----

Abertura de Procedimento Concursal comum para admissão de pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Manobrador de Máquinas e Veículos Especiais)

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para colocar à votação a retirada desta proposta, a qual irá ser melhorada e informando que a mesma estará presente na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a retirada desta proposta da ordem de trabalhos da presente reunião da Câmara Municipal. -----

Abertura de Procedimento de seleção para recrutamento de pessoal por Tempo Indeterminado por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade - Assistente Operacional (Calceteiro)

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para colocar à votação a retirada desta proposta, a qual irá ser melhorada e informando que a mesma estará presente na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a retirada desta proposta da ordem de trabalhos da presente reunião da Câmara Municipal. -----

Abertura de Procedimento de seleção para recrutamento de pessoal por Tempo Indeterminado por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade - Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para colocar à votação a retirada desta proposta, a qual irá ser melhorada e informando que a mesma estará presente na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

retirada desta proposta da ordem de trabalhos da presente reunião da Câmara Municipal. -----

Abertura de Procedimento de seleção para recrutamento de pessoal por Tempo Indeterminado por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade - Assistente Técnico (Administrativo)

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para colocar à votação a retirada desta proposta, a qual irá ser melhorada e informando que a mesma estará presente na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a retirada desta proposta da ordem de trabalhos da presente reunião da Câmara Municipal. -----

Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 55/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 4 de outubro de 2023, atinente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 55/VP/2023

Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023

Considerando:

- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023 foi aprovado por deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de 30/11/2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2022;*
- *Os Recursos Humanos como um fator essencial para o sucesso de qualquer organização, e assumindo que o Município de Reguengos de Monsaraz dedica uma especial atenção à organização dos seus serviços e aos seus trabalhadores;*
- *O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como um instrumento de gestão e planeamento, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o qual contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;*
- *Que de acordo com o n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho as alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;*
- *Que as alterações agora propostas se consubstanciam ao nível do número de vagas, conforme se pode ver nos quadros que seguem bem como a criação de dois postos de trabalho, no âmbito do projeto Radar Social em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na carreira e categoria de Técnico Superior.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Divisão de Administração Geral

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos			
Exercício das competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica.	Cargo de Direção Intermédia do 2º Grau - Chefe de Divisão Municipal	Cargo de Direção Intermédia do 2º Grau - Chefe de Divisão Municipal	Licenciatura em Direito	0	1	1	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço

Divisão Planeamento, Obras e Ambiente

Serviço: Gabinete Técnico Florestal

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
Acompanhar as políticas florestais; acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; elaborar e manter atualizados planos municipais no âmbito da defesa da floresta; implementar ações de sensibilização no âmbito da defesa da floresta; prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta; emitir pareceres quanto à dominialidade dos caminhos rurais e elaboração da carta de caminhos públicos; gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura ecológica principal e secundária definida em sede de PMOT'S; promover as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais; propor e executar os projetos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, e afins; gerir o património arbóreo em meio urbano; proceder à gestão dos viveiros municipais.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura Paisagista ou Mestrado Integrado	0	1	1	0	0	0	1

Serviço: Trânsito e Mobilidade

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD	Funções DL 93/2021, de 9/11	Nível SPI
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos				
Conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel; proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, procedendo à colação de proteções sobre os materiais e arrumando a carga; conduzir veículos de recolha de monos, de recolha de RSU e de limpeza urbana; acionar os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando a operação é feita manualmente prestar a sua colaboração; examinar o veículo e	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	6	2	8	0	0	0	8	O posto de trabalho implica a realização de funções ao nível da higiene urbana e do saneamento, nomeadamente a condução de veículos de recolha de monos, de recolha de RSU, de	Nível Alto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD	Funções DL 93/2021, de 9/11	Nível SPI
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos				
zelar pela sua conservação e limpeza; abastecer a viatura de combustível; preencher e entregar diariamente ao responsável de serviço o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; conduzir sempre que necessário viaturas ligeiras, transportando passageiros ou mercadorias.											limpeza urbana, de transporte de resíduos de saneamento.	

Divisão Sociocultural e Desportiva

Subunidade orgânica: Apoio Administrativo Agrupamento de Escolas

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
Desenvolver funções que se enquadrem em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade	10	1	11	0	0	11	

Serviço: Educação

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD	Obs.
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos			
Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamiza as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	59	7	66	0	0	0	66	Um posto de trabalho vago em RCTFPTI cativo para trabalhador em licença sem remuneração de curta duração. Um posto de trabalho vago em RCTFPTI cativo para trabalhador em mobilidade intercategorias no mesmo serviço.

Serviço: Ação Social

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Sociologia	0	0	0	0	1	1	1
Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	0	0	0	0	1	1	1



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
peessoa ou familia, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referênciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referênciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.										

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/VP/2023; -----

----- b) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e submeter a mesma, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; -----

----- b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 56/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 4 de outubro de 2023, atinente à primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 56/VP/2023

Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023

Considerando:

- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 15/02/2023;
- Que há necessidades de recursos humanos em determinadas atividades que colocam em causa o bom funcionamento dos serviços;
- Que é objetivo da autarquia prestar um serviço público de qualidade;
- Que foi efetuada a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, sobre a proposta n.º 55/VP/2023 datada de 04/10/2023 e submetida ao órgão executivo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal respeitará os montantes máximos e aprovados pelo órgão executivo (no ano de 2023 foi fixado em 90.000€ na reunião da Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2023);
- As necessidades ora propostas, as quais se consubstanciam nos quadros que se seguem:

Divisão de Administração Geral

Unidade Orgânica/Serviço	Carreira	Categoria e área de atividade	N.º Postos de trabalho a preencher	Modalidade do Procedimento
Divisão de Administração Geral	Cargo de Direção Intermédia do 2º Grau	-	1	Procedimento concursal para cargo dirigente

Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente

Serviço: Gabinete Técnico Florestal

Unidade Orgânica/Serviço	Carreira	Categoria e área de atividade	N.º Postos de trabalho a preencher	Modalidade do Procedimento
Divisão Planeamento, Obras e Ambiente / Gabinete Técnico Florestal	Técnico Superior	Técnico Superior (Arquitetura Paisagista)	1	Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras

Serviço: Trânsito e Mobilidade

Unidade Orgânica/Serviço	Carreira	Categoria e área de atividade	N.º Postos de trabalho a preencher	Modalidade do Procedimento
Divisão Planeamento, Obras e Ambiente / Trânsito e Mobilidade	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Motorista de Pesados)	1	Constituição/consolidação de mobilidade na categoria

Divisão Sociocultural e Desportiva

Subunidade orgânica: Apoio Administrativo Agrupamento de Escolas

Unidade Orgânica/Serviço	Carreira	Categoria e área de atividade	N.º Postos de trabalho a preencher	Modalidade do Procedimento
Divisão Sociocultural e Desportiva / Apoio Administrativo Agrupamento de Escolas	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Constituição/consolidação de mobilidade na categoria

Serviço: Educação

Unidade Orgânica/Serviço	Carreira	Categoria e área de atividade	N.º Postos de trabalho a preencher	Modalidade do Procedimento
Divisão Sociocultural e Desportiva / Serviço de Educação	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7	Procedimento concursal comum destinado a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Unidade Orgânica/Serviço	Carreira	Categoria e área de atividade	N.º Postos de trabalho a preencher	Modalidade do Procedimento
		(Auxiliar de Ação Educativa)		qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras

Serviço: Ação Social

Unidade Orgânica/Serviço	Carreira	Categoria e área de atividade	N.º Postos de trabalho a preencher	Modalidade do Procedimento
Divisão Sociocultural e Desportiva / Serviço de Ação Social	Técnico Superior	Técnico Superior (Sociologia)	1 a)	Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras
Divisão Sociocultural e Desportiva / Serviço de Ação Social	Técnico Superior	Técnico Superior (Serviço Social)	1 a)	Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras

a) Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Nestes termos, propõe-se, ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que no trabalho de preparação da presente reunião da Câmara Municipal, encontraram, no site do Município de Reguengos de Monsaraz, um aviso com a data de dia 9 de outubro de 2023 para um procedimento interno de seleção para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mudança de nível de carreira de um técnico de informática, grau 2, nível 1, para um grau 2, nível 2, pelo que, colocaram um pedido de esclarecimento para tentarem perceber qual é o intuito e objetivo interno do Município, relativamente a este aviso porque não vem a reunião de câmara, no entanto, faz parte daqueles que são os avisos que estão presentes relativamente à questão do pessoal. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o aviso é necessário, no entanto, a alteração não necessita de vir a aprovação em reunião de câmara, mas o aviso foi feito e foi colocado em portal. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que essa mudança de nível 1 para nível 2, ou seja, auferindo a pessoa em questão, seja ela quem for, que vai ficar com este vencimento, não obriga a isso, pois já estava prevista esta verba e esta vaga. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se trata de uma evolução normal da carreira. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar uma nota, muito breve, relativamente à equipa dos nossos colegas do Serviço de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, pois, como todos sabem, neste momento não têm um Chefe de Divisão, pois o que se encontrava em funções anteriormente era uma pessoa com muita experiência, um efetivo que foi difícil para o Município de Reguengos de Monsaraz o ter perdido, mas deixou uma Nota de Louvor aos colegas do Serviço de Recursos Humanos por conseguirem acompanhar e fazer trabalho que não faziam, pois estava a cargo do Chefe de Divisão e têm feito aqui um esforço muito grande no sentido de tudo correr pelo melhor. Mais disse que, têm uma equipa muito interessada e muito competente e que estas pequenas coisas acontecem em todos os serviços do Município, pelo que, gostava que ficasse esta nota claríssima de que a equipa de Recursos Humanos é uma boa equipa, tem um louvor e sabe muito bem o que está a fazer. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que para além da equipa dos Recursos Humanos, têm muitas outras equipas desfalcadas no Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que apenas referiu a equipa dos Recursos Humanos especificamente por causa das propostas que retiraram da ordem de trabalhos desta reunião da Câmara Municipal pois as mesmas são oriundas diretamente dos Recursos Humanos e não pretende que haja uma responsabilização dessas pessoas que tanto trabalham e que estão a aprender a fazer coisas. -

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para acrescentar ao que referiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, mencionando o empenho e a disponibilidade da grande parte das equipas do Município de Reguengos de Monsaraz e que é necessário por vezes terminar fora de horas e ter uma dedicação extra para conseguirem a desempenhar o seu profissionalismo e dar resposta àquilo que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

lhes é pedido, e neste caso em concreto, os Recursos Humanos, para além de tudo isso, tiveram a contrariedade de ficar sem um Chefe de Divisão altamente experiente, não valendo a pena estarem a mencionar o profissionalismo da pessoa que saiu, mas, efetivamente, foi uma menos valia e estão a fazer um trabalho, a tentar elaborar, a fazer um trabalho extraordinário no sentido de acompanhar tudo o que são as obrigações e as questões legais, que é um mundo muito grande, mas que estão a tentar fazer o seu melhor. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/VP/2023; -----

----- b) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e submeter a mesma, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades –

Processo Administrativo nº 25/2023

----- Presente o **processo com o Registo n.º 25/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/125/2023, de 2 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo

administrativo nº 72/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 72/2018**, de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/126/2023, de 2 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de urbanização – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 02/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 02/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/128/2023, de 4 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de especialidade e efetivo licenciamento do processo administrativo, deverá ser condição a prestação da caução no valor de € 114.223,93 (cento e catorze mil duzentos e vinte e três euros e noventa e três cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Sessões Participativas do Orçamento Municipal para 2024

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para deixar uma nota muito breve em relação às sessões participativas do orçamento Municipal uma vez que não referiu os partidos políticos, porque é uma questão de gestão autárquica institucional, mas serão obviamente todos convidados, conforme



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

já o foram, a participar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 10 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----